DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 441/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 444/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 445/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 446/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 447/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 448/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 450/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 451/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 452/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 453/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 454/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 456/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 457/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 459/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 460/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 461/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 465/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 466/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 644/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 606/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 462/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 417/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 442/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 449/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 455/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 438/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 418/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 641/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 605/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2024
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2024

LEI

LEI MUNICIPAL 1.158- "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

OUTROS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - BA.....

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **COSME SANTOS SOUSA 20316836591**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **COSME SANTOS SOUSA 20316836591**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.998.216/0001-00, situada na Rua Emílio Di Labio, nº160, Cruzeiro, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Cosme Santos Sousa, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 261673793 SSP/BA e no CPF nº 203.***.***-91, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 416/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 416/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 416/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COSME SANTOS SOUSA 20316836591,
CNPJ nº 34.998.216/0001-00,
Cosme Santos Sousa CPF nº 203.***.***-91
RG nº: 261673793 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **54.187.217 TIAGO DOS SANTOS CORREIA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **54.187.217 TIAGO DOS SANTOS CORREIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.187.217/0001-81, situada na Rua Elisio Ribeiro Duarte, nº 576, Bela Vista, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Tiago dos Santos Correia, portador do RG nº 1317763807 SSP/BA e CPF nº 070.***.***-65, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 419/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 419/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 419/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

54.187.217 TIAGO DOS SANTOS CORREIA,
CNPJ nº 54.187.217/0001-81,
Tiago dos Santos Correia
CPF nº 070.***.***-65
RG nº: 1317763807 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 441/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **DANILO SANTOS MORAES 03888229537**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **DANILO SANTOS MORAES 03888229537**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.748.256/0001-01, situada na Rua das Acacias, nº 36, Muritiba, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Danilo Santos Moraes, portador RG 13245778068 SSP/BA e do CPF 038.***.***-37, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 441/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 441/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 441/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

DANILO SANTOS MORAES 03888229537,
CNPJ nº 34.748.256/0001-01,
DANILO SANTOS MORAES
CPF nº 038.***.***-37
RG nº: 13245778068 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.695.629 SAULO HENRIQUE CARDOSO LUCAS DA SILVA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.695.629 SAULO HENRIQUE CARDOSO LUCAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.695.629/0001-71, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 498, Malvina II, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Saulo Henrique Cardoso Lucas da Silva, portador RG 23.272.060-65 SSP/BA e do CPF 113.***.***-22, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 443/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 443/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 443/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.695.629 SAULO HENRIQUE CARDOSO LUCAS DA SILVA,
CNPJ nº 50.695.629/0001-71,
Saulo Henrique Cardoso Lucas da Silva
CPF nº 113.***.***-22,
RG nº: 23.272.060-65 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 444/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.241.895/0001-94, situada na Rua Copacabana, nº 79, Da Lagoa - Jaguaquara/BA, neste ato representada por JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS, portador do RG nº 20.340.579-02 SSP/BA e CPF nº 076.***.***-82, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 444/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 444/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 444/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS,
CNPJ nº 45.241.895/0001-94,
JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS
CPF nº 076.***.***-82
RG nº: 20.340.579-02 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 445/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA 51.213.990 EDILSERE PEREIRA DA SILVA

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **51.213.990 EDILSERE PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.213.990/0001-87, situada na Avenida Domingos Fioravante, nº 251, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Edilsere Pereira da Silva, portador do RG 96.318.198-0 e CPF 970.***.***-49, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 445/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 445/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 445/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 8.100,00(oito mil e cem reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.213.990 EDILSERE PEREIRA DA SILVA,
CNPJ nº 51.213.990/0001-87,
Edilsere Pereira da Silva
CPF nº 970.***.***-49,
RG nº: 96.318.198-0 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 446/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **JOÃO PEDRO SENA SANTOS 05609536588**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **JOÃO PEDRO SENA SANTOS 05609536588**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.103.266/0001-41, situada na Rua Manoel Tomaz, nº 75, São Jorge, Jaguaquara/BA, neste ato representada por João Pedro Sena Santos, portador do RG 13.894.192-6 e CPF 056.***.***-88, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 446/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 446/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 446/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

JOÃO PEDRO SENA SANTOS 05609536588,
CNPJ nº 29.103.266/0001-41,
João Pedro Sena Santos
CPF nº 056.***.***-88
RG nº: 13.894.192-6 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 447/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.773.651/0001-92, situada na Avenida Presidente Médici, S/N, Entroncamento, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Fábio Oliveira dos Santos, portador do RG 14.706.064-88 SSP/BA e CPF 863.***.***-10, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 447/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 447/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 447/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS,
CNPJ nº 50.773.651/0001-92,
Fábio Oliveira dos Santos
CPF nº 863.***.***-10
RG nº: 14.706.064-88 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 448/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.451.356/0001-82, situada na Rua Emílio Di Labio, nº160, Cruzeiro, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Ulisses Silva Santana, inscrito no CPF nº 022.***.***-93, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 448/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 448/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 448/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 11.100,00(onze mil e cem reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA,
CNPJ nº 51.451.356 /0001-82,
Ulisses Silva Santana
CPF nº 022.***.***-93
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 450/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **51.143.126 IVONETE ALMEIDA VIEIRA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **51.143.126 IVONETE ALMEIDA VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.143.126/0001-56, situada na Rua do Pau D'Arco, nº 76, Muritiba, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Ivonete Almeida Vieira, portador do RG 04.322.565-98 SSP/BA e 704.***.***-72, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 450/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 450/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 450/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 11.100,00(onze mil e cem reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.143.126 IVONETE ALMEIDA VIEIRA,
CNPJ nº 51.143.126/0001-56,
Ivonete Almeida Vieira
CPF nº 704.***.***-72
RG nº: 04.322.565-98 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 451/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **49.975.194 JOSE ANSELMO CERQUEIRA MASCARENHAS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **49.975.194 JOSE ANSELMO CERQUEIRA MASCARENHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.975.194/0001-30, situada na Rua Major Inácio, nº 32, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, neste ato representada por José Anselmo Cerqueira Mascarenhas, portador do RG 71.983.155-5 SSP/BA e CPF 756.***.***-53, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 451/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 451/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 451/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

49.975.194 JOSE ANSELMO CERQUEIRA MASCARENHAS,
CNPJ nº 49.975.194/0001-30,
José Anselmo Cerqueira Mascarenhas
CPF nº 756.***.***-53
RG nº: 71.983.155-5 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 452/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **45.127.538 AGDO DE SOUZA CARIAS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **45.127.538 AGDO DE SOUZA CARIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.127.538/0001-08, situada na Rua Princesa Izabel, nº 107, Muritiba, no município de Jaguaquara/Ba, neste ato representada por Agdo de Souza Carias, portador do RG 654704198 SSP/BA e CPF 883.***.***-53, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 452/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 452/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 452/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

45.127.538 AGDO DE SOUZA CARIAS,
CNPJ nº 45.127.538/0001-08,
Agdo de Souza Carias
CPF nº 883.***.***-53
RG nº: 654704198 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 453/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.777.852 LUIZ ALBERTO NEVES COSTA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.777.852 LUIZ ALBERTO NEVES COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.777.852/0001-68, situada na Rua Lauro Mota, nº 174, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Luiz Alberto Neves Costa, portador do RG 52.16889 SSP/BA e CPF 621.***.***-59, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 453/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 453/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 453/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.777.852 LUIZ ALBERTO NEVES COSTA,
CNPJ nº 50.777.852/0001-68,
Luiz Alberto Neves Costa
CPF nº 621.***.***-59
RG nº: 52.16889 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 454/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **51.057.034 JACI MARIA DE SENA SOUSA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **51.057.034 JACI MARIA DE SENA SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.057.034/0001-53, situada na Rua Pedro Tavares Cafezeiro, nº 426, Palmeira, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Jaci Maria de Sena Sousa, portador do RG 02.747.781-90 SSP/BA e 248.***.***-04, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 454/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 454/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 454/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 8.100,00(oito mil e cem reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.057.034 JACI MARIA DE SENA SOUSA,
CNPJ nº 51.057.034/0001-53,
Jaci Maria de Sena Sousa
CPF nº 248.***.***-04
RG nº: 02.747.781-90 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 456/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.789.707 JOSÉ SALVATORE**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.789.707 JOSÉ SALVATORE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.789.707/0001-05, situada na Rua dos Carvalhos, nº 123, Muritiba, Jaguaquara/BA, neste ato representada por José Salvatore, portador do RG 01.521.534-20 SSP/BA e CPF 122.***.***-68, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 456/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 456/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 456/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 40.781,25 (quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.789.707 JOSÉ SALVATORE,
CNPJ nº 50.789.707/0001-05,
José Salvatore
CPF nº 122.***.***-68
RG nº: 01.521.534-20 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 457/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **JOEMERSON JESUS SANTOS 02256071588**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **JOEMERSON JESUS SANTOS 02256071588**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.316.624/0001-95, situada na Avenida Jaguaquara, s/n, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, neste ato representada por JOEMERSON DE JESUS SANTOS, portador do CPF 022.***.***-88, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 457/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 457/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 457/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

JOEMERSON JESUS SANTOS 02256071588,
CNPJ nº 38.316.624/0001-95,
JOEMERSON DE JESUS SANTOS
CPF nº 022.***.***-88
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA 51.602.592 ANNA CLARA VIEIRA DE BRITO

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **51.602.592 ANNA CLARA VIEIRA DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.602.592/0001-52, situada na Avenida Egídio Almeida, nº 269, Casca, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Anna Clara Vieira de Brito, portador do RG 20.837.371-30 SSP/BA e CPF 070.***.***-40, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 458/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 458/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 458/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 12.000,00(doze mil reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.602.592 ANNA CLARA VIEIRA DE BRITO,
CNPJ nº 45.127.538/0001-08,
Anna Clara Vieira de Brito
CPF nº 070.***.***-40
RG nº: 20.837.371-30 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.634.160/0001-60, situada na Travessa Violeta, nº 09, Lot. Carlos Dubois, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Josenilton Almeida Santos, portador do RG 02.191.203-31 SSP/BA e CPF 142.***.***-53, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 459/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 459/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 459/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS,
CNPJ nº 50.634.160/0001-60,
Josenilton Almeida Santos
CPF nº 142.***.***-53
RG nº: 02.191.203-31 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 458/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.634.160/0001-60, situada na Travessa Violeta, nº 09, Lot. Carlos Dubois, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Josenilton Almeida Santos, portador do RG 02.191.203-31 SSP/BA e CPF 142.***.***-53, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 459/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 459/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 459/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS,
CNPJ nº 50.634.160/0001-60,
Josenilton Almeida Santos
CPF nº 142.***.***-53
RG nº: 02.191.203-31 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 459/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.634.160/0001-60, situada na Travessa Violeta, nº 09, Lot. Carlos Dubois, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Josenilton Almeida Santos, portador do RG 02.191.203-31 SSP/BA e CPF 142.***.***-53, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 459/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 459/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 459/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS,
CNPJ nº 50.634.160/0001-60,
Josenilton Almeida Santos
CPF nº 142.***.***-53
RG nº: 02.191.203-31 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 460/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.394.892 ELIOMAR LIMA PEREIRA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.394.892 ELIOMAR LIMA PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.394.892/0001-20, situada na Rua Nazaré, nº 168, Bela Vista , Jaguaquara/BA, neste ato representada por Eliomar Lima Pereira, portador do RG 09.846.385-39 SSP/BA e CPF 018.***.***-80, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 460/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 460/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 460/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 11.100,00(onze mil e cem reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.394.892 ELIOMAR LIMA PEREIRA,
CNPJ nº 50.394.892/0001-20,
Eliomar Lima Pereira
CPF nº 018.***.***-80
RG nº: 09.846.385-39 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 461/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **ELIOMAR ANDRADE DE SOUSA 00753137585**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **ELIOMAR ANDRADE DE SOUSA 00753137585**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.205.367/0001-75, situada na Rua Pedro Tavares Cafezeiro, nº 416, Palmeira, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Eliomar Andrade de Sousa, portador do RG 11.353.991.66 SSP/BA e CPF 007.***.***-85, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 461/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 461/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 461/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 9.000,00(nove mil reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ELIOMAR ANDRADE DE SOUSA 00753137585,
CNPJ nº 31.205.367/0001-75,
Eliomar Andrade de Sousa
CPF nº 007.***.***-85
RG nº: 11.353.991.66 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 465/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.737.837 FRANCISCO DE ASSIS BONFIM SANTANA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.737.837 FRANCISCO DE ASSIS BONFIM SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.737.837/0001-96, situada na Rua Gabriela S. dos Santos, nº 55, Urbis , Jaguaquara/BA, neste ato representada por Francisco de Assis Bonfim Santana, portador do RG 08.683.897-06 SSP/BA e CPF 004.***.***-61, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 465/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 465/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 465/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 11.100,00(onze mil e cem reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.737.837 FRANCISCO DE ASSIS BONFIM SANTANA,
CNPJ nº 50.737.837/0001-96,
Francisco de Assis Bonfim Santana
CPF nº 004.***.***-61
RG 08.683.897-06 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 466/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **50.616.942 LUCAS BARRETO SILVA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **50.616.942 LUCAS BARRETO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.616.942/0001-77, situada na Rua Benedito Cardoso, nº 363, Distrito Stela Subois, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Lucas Barreto Silva, portador RG 60.475.803-0 e do CPF 433.***.***-10, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 466/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 466/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 466/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

50.616.942 LUCAS BARRETO SILVA,
CNPJ nº 50.616.942/0001-77,
Lucas Barreto Silva
CPF nº 433.***.***-10
RG nº: 60.475.803-0 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 644/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **48.349.200 JONATAS NARDES SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **48.349.200 JONATAS NARDES SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.349.200/0001-80, situada na Dovilio Pelagatti, nº 127, Centro, Itiruçu/BA, CEP 45.350-000, neste ato representada por Jonatas Nardes Santos, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 2045928799 SSP/BA e no CPF nº 066.***.***-40, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 644/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 644/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 644/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

48.349.200 JONATAS NARDES SANTOS,
CNPJ nº 48.349.200/0001-80,
Jonatas Nardes Santos
CPF nº 066.***.***-40
RG nº: 2045928799 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 606/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 606/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **ELIEZER ALMEIDA DOS ANJOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **ELIEZER ALMEIDA DOS ANJOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.289.237/0001-75, situada na Rua Egídio Almeida, nº 420, Casca, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Eliezer Almeida dos Anjos, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 04.881.634-55 SSP/BA e no CPF nº 487.***.***-87, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 606/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 606/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 606/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ELIEZER ALMEIDA DOS ANJOS,
CNPJ nº 51.289.237/0001-75,
Eliezer Almeida dos Anjos
CPF nº 487.***.***-87
RG nº: 04.881.634-55 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 462/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **51.663.814 ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **51.663.814 ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.663.814/0001-47, situada na Rua Rita de Freitas, nº 183, Cruzeiro, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Alberto Teixeira da Silva, portador do RG 5401642 SSP/BA e CPF 665.***.***-68, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 462/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 462/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 462/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.663.814 ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA,
CNPJ nº 51.663.814/0001-47,
Alberto Teixeira da Silva
CPF nº 665.***.***-68
RG nº: 5401642 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 417/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **45.839.782 EDSONEI REIS PEREIRA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **45.839.782 EDSONEI REIS PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.839.782/0001-95, situada na Rua Clara Nunes, nº 0440, Cruzeiro, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Edsonei Res Pereira, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 930905440 SSP/BA e no CPF nº 009.***.***-31, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 417/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 417/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 417/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

45.839.782 EDSONEI REIS PEREIRA,
CNPJ nº 45.839.782/0001-95,
Edsonei Res Pereira
CPF nº 009.***.***-31
RG nº: 930905440 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 442/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **C. SANTOS SOUZA TRANSPORTES**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **C. SANTOS SOUZA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.100.007/0004-40, situada na Rua Emílio Di Labio, nº 160, Cruzeiro, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Cláudio Santos Souza, portador RG 0821519204 SSP/BA e do CPF 950.***.***-20, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 442/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 442/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 442/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

C. SANTOS SOUZA TRANSPORTES,
CNPJ nº 18.100.007/0004-40,
Cosme Santos Sousa
CPF nº 950.***.***-20
RG nº: 0821519204 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **EDVALDO DOS SANTOS 64563991587**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **EDVALDO DOS SANTOS 64563991587**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.426.488/0001-16, situada na Rua Walter Português, s/n, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Edvaldo dos Santos, portador do RG 573213704 SSP/BA e CPF 645.***.***-87, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 463/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 463/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 463/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

EDVALDO DOS SANTOS 64563991587,
CNPJ nº 17.426.488/0001-16,
Edvaldo dos Santos
CPF nº 645.***.***-87
RG nº: 573213704 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **49.737.616 FERNANDO OLIVEIRA MONTEIRO**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **49.737.616 FERNANDO OLIVEIRA MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.737.616/0001-39, situada na Rua Luzia Silva, nº 90, Palmeira, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Fernando Oliveira Monteiro, portador RG 13.624.228-60 SSP/BA e do CPF 064.***.***-39, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 514/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 514/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 514/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

49.737.616 FERNANDO OLIVEIRA MONTEIRO,
CNPJ nº 49.737.616/0001-39,
Fernando Oliveira Monteiro
CPF nº 064.***.***-39
RG nº: 13.624.228-60 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 449/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **54.787.553 JADSON SOUSA DOS SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **54.787.553 JADSON SOUSA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.787.553/0001-65, situada na Rua Barão de Maua, nº 1035, Cruzeiro, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Jadson Sousa dos Santos, portador RG 21.291.334-44 SSP/BA e do CPF 117.***.***-74, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 449/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 449/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 449/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 11.100,00(onze mil e cem reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

54.787.553 JADSON SOUSA DOS SANTOS,
CNPJ nº 54.787.553/0001-65,
Jadson Sousa dos Santos
CPF nº 117.***.***-74
RG nº: 21.291.334-44 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 455/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **51.394.520 LENDRO DE SOUZA NASCIMENTO**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **51.394.520 LENDRO DE SOUZA NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.394.520/0001-67, situada na Travessa Manoel Victor, nº 235, Entroncamento, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Leandro de Souza Nascimento, portador do RG 14.706.064-88 SSP/BA e CPF 863.***.***-10, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 455/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 455/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 455/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 9.000,00(nove mil reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.394.520 LENDRO DE SOUZA NASCIMENTO,
CNPJ nº 51.394.520/0001-67,
Leandro de Souza Nascimento
CPF nº 863.***.***-10
RG nº: 14.706.064-88 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 438/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **MCK TRANSPORTES LTDA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **MCK TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.646.387/0001-11, situada na Rua Valdomiro Machado de Oliveira, nº 98, Palmeira, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Rosilda Santos da Conceição, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 891445463 SSP/BA e no CPF nº 020.***.***-64, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 438/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 438/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 438/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 52.031,25 (cinquenta e dois mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

MCK TRANSPORTES LTDA,
CNPJ nº 47.646.387/0001-11,
Rosilda Santos da Conceição
CPF nº 020.***.***-64
RG nº: 891445463 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **35.443.445 YURI DE JESUS SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **35.443.445 YURI DE JESUS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.443.445/0001-20, situada na Avenida Teotonio Vilela, nº 311, Malvina II, Jaguaquara/BA, neste ato representada por Yuri de Jesus Santos, portador do RG 1638719225 SSP/BA e CPF 083.***.***-65, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 464/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 464/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 464/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

35.443.445 YURI DE JESUS SANTOS,
CNPJ nº 35.443.445/0001-20,
Yuri de Jesus Santos
CPF nº 083.***.***-65
RG nº: 1638719225 SSP/BA
CONTRATADO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 418/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.241.895/0001-94, situada na Rua Copacabana, nº 79, Da Lagoa - Jaguaquara/BA, neste ato representada por JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS, portador do RG nº 20.340.579-02 SSP/BA e CPF nº 076.***.***-82, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 418/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 418/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 418/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 69.375,00 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS,
CNPJ nº 45.241.895/0001-94,
JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS
CPF nº 076.***.***-82
RG nº: 20.340.579-02 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A EMPRESA **VIAÇÃO FLORESTA DE TRANSPORTES LTDA**

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a empresa **VIAÇÃO FLORESTA DE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.694.905/0001-34, situada na Rua Setimio Orrico, nº 11, São Jorge, no município de Jaguaquara/Ba, neste ato representada por Antônio Roque Amaral dos Santos, portador do RG 0325001308 SSP/BA e CPF 290.***.***-68, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 530/2024**, decorrente da Chamamento Público nº 004/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 530/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 530/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADES:
01.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
2.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMS
ELEMENTO: 33.90.30.00;
FONTE: 500; 5001-01; 5001-02; 600; 553; 540

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

VIAÇÃO FLORESTA DE TRANSPORTES LTDA,
CNPJ nº 02.694.905/0001-34,
Antônio Roque Amaral dos Santos
CPF nº 290.***.***-68
RG nº: 0325001308 SSP/BA
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 641/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GENIVAL DA COSTA APRIJIO MEI

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a sociedade empresária **Genival da costa Aprijio MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.568.953/0001-33, situada na Rua Coronel Mattos, nº 33, Centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000, neste ato representada por Genival da Costa Aprijio, portadora do CPF nº 839.412.795-35, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 641/2024**, decorrente da dispensa de Licitação nº 017/2024, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução dos saldos do Contrato nº 641/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de força e troca de pneus das máquinas e dos veículos leves e pesados das diversas Secretarias do Município de Jaguaquara, Bahia".*

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos saldos contrato nº 641/2024 por mais 03 meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/03/2025, conforme quantitativos da tabele abaixo:

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tratando-se de aditivo de prorrogação do prazo de execução de saldo contratual, não há alteração do valor originário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As dotações são as já alocadas no contrato originário, as quais permanecem vinculadas a sua execução, sendo:

ENTIDADES:
01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.033 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPORTE, CULTURA E LAZER
2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE:
500; 5001-01; 5001-02.

3.2. Havendo necessidade de alteração das dotações ou ajustes às dotações do exercício financeiro subsequente, serão formuladas por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara/Ba, 26 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

GENIVAL DA COSTA APRIJIO MEI
CNPJ nº **22.568.953/0001-33**
Sr. **Genival da Costa Aprijio**
CPF nº 839.412.795-35
CONTRATADO

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO OAB/BA
21.142

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 605/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA OSJ DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Jaguaquara**, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº 11.119.733/0001-66, com endereço na Rua Coronel Durval de Matos, s/n, Centro, Jaguaquara, Bahia, representado por seu Gestor, Sr Hemerson Oliveira Di Labio, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF 004.***.***-29, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados contratantes, e a sociedade empresária **OSJ de Oliveira Comércio e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.373.030/0001-93, situada na Praça do Comércio, nº 99, Centro, Nova Itarana/BA, CEP 45.390-000, neste ato representada por Jackeline Silva de Oliveira, portadora do CPF nº 858.413.152-34, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 605/2024**, decorrente da dispensa de Licitação nº 013/2024, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução dos saldos do Contrato nº 605/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras plásticas, toalhas, malhas, e outros itens de decoração, além de aquisição de canecas, para atendimento em eventos oficiais, feiras de saúde, conferências de saúde, confraternizações, campanha de vacina, cursos e capacitações técnicas que serão promovidos pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde*".

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos saldos contrato nº 605/2024 por mais 12 meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, conforme quantitativos da tabele abaixo:

VALOR DA CONTRATAÇÃO LOTE 01					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

01	Locação de cadeiras de plástico resistente, sem braço (cor: branca)	UND	3.730	R$ 4,30	R$ 16.039,00
02	Locação de mesa quadrada de plástico monobloco 70x70 cm (cor: Branca)	UND	964	R$ 6,00	R$ 5.784,00
VALOR TOTAL				**R$ 21.823,00**	
VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS					

VALOR DA CONTRATAÇÃO LOTE 02					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Locação de Malha Premium Tencionada especifica para decoração 5x5 m (cor Rosa)	UND	100	R$18,00	R$ 1.800,00
02	Locação de Malha Premium Tencionada especifica para decoração 5x5 m (cor Azul)	UND	50	R$18,00	R$ 900,00
03	Locação de Malha Premium Tencionada especifica para decoração 5x5m (cor Branca)	UND	50	R$18,00	R$ 900,00
04	Locação de Malha Premium Tencionada especifica para decoração 5x5m (cor Verde)	UND	20	R$18,00	R$ 360,00
05	Locação de Malha Premium Tencionada especifica para decoração 5x5m (cor Vermelha)	UND	30	R$18,00	R$ 540,00
06	Locação de Malha Premium Tencionada especifica para decoração 5x5m (cor Amarela)	UND	30	R$18,00	R$ 540,00
07	Locação de Toalha de mesa Cetim 1x1m (cor Rosa)	UND	200	R$8,00	R$ 1.600,00
08	Locação de Toalha de mesa Cetim 1x1m (cor Azul)	UND	100	R$8,00	R$ 800,00
09	Locação de Toalha de mesa Cetim 1x1m (cor Verde)	UND	20	R$8,00	R$ 160,00
10	Locação de Toalha de mesa Cetim 1x1m (cor amarela)	UND	30	R$8,00	R$ 240,00
11	Locação de Toalha de mesa Cetim 1x1m (cor vermelha)	UND	20	R$8,00	R$ 160,00
12	Arranjos de flores naturais contendo 3 espécies diferentes, com no mínimo 80 cm de diâmetro.	UND	03	R$90,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.270,00**	
VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS					

VALOR DA CONTRATAÇÃO LOTE 03					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Caneca de alça, cor branca, em cerâmica tipo A, capacidade mínima 350 ml, personalizada conforme indicação pela Secretaria, embalada individualmente.	UND	54	R$ 28,00	R$ 1.512,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.512,00**	
UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS					

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tratando-se de aditivo de prorrogação do prazo de execução de saldo contratual, não há alteração do valor originário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As dotações são as já alocadas no contrato originário, as quais permanecem vinculadas a sua execução, sendo:
ENTIDADES: 10.00 – SECRETARIA MUNICI´PAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

SECRETARIA: 05.01 - SECRETARIA MUNICI´PAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 2059: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2060 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2063 – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2068 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 5001-02; 600.
3.2. Havendo necessidade de alteração das dotações ou ajustes às dotações do exercício financeiro subsequente, serão formuladas por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara (BA), 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE CONTRATANTE

OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.373.030/0001-93
Srª. **Jackeline Silva de Oliveira**
CPF nº 858.413.152-34
CONTRATADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE HEMERSON OLIVEIRA DI LABIO

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TATIANE QUADROS MENEZES FISCAL DE CONTRTATO

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.***-20, residente nesta municipalidade juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Jaguaquara**, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº 11.119.733/0001-66, com endereço na Rua Coronel Durval de Matos, s/n, Centro, Jaguaquara, Bahia, representado por seu Gestor, Sr Hemerson Oliveira Di Labio, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF 004.***.***-29, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados contratantes, e a sociedade empresária **Telemedicina da Bahia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, situada na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Centro Médico Garibaldi, Salas 701, 702, 708, Salvador/BA, CEP 40.210-902, neste ato representada por Jacques Edouard Delisle, inscrito no CPF nº 679.***.***-20, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 111/2024**, decorrente da dispensa de Licitação nº 01/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2024, que tem por objeto a "*prestação de serviços serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet), com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança, com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 02 aparelho de eletrocardiograma para o Centro de Especialidades Luiz Ignácio de Souza e a Unidade de Pronto Atendimento de Jaguaquara com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA em caráter de comodato*"

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 111/2024 por mais 12 meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, renovando-o em todos os seus quantitativos.

1.3. Poderá haver novas prorrogações nos limites máximos estabelecidos no contrato originário e em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente instrumento de aditivo será de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e será pago nos termos estabelecidos na cláusula quinta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento Anual Municipal de 2025, na dotação abaixo discriminada:
Entidades: 10 - Secretaria
Municipal de Saúde **Órgão:** 10.01
– Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade:
2063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
2069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

2079 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus. **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica **Fontes pagadora:** 500 Recurso Livre

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara – BA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HEMERSON OLIVEIRA DI LABIO

TATIANE QUADRO MENEZES
FISCAL DE CONTRATO

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ nº **03.154.807/0001-77**
Sr. **Jacques Edouard Delisle**
CPF nº 679.311.628-20
CONTRATADA

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA SILVIA PAIVA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima , e a empresa **SILVIA PAIVA SILVA**, inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º**23.629.004/0001-39, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, Nº 17- Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada pelo Senhor SILVIA PAIVA SILVA inscrito no CPF, sob o nº 975.597.175-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**do **Contrato Administrativo nº 129/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 016/2023** e **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I.I - Registro de Preços aquisição de salgados e tortas, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 129/2024, vigorando por mais 03(três) meses a contar de 01 de janeiro de 2025 a 01 de março de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 129/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 129/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA
Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SILVIA PAIVA SILVA
CNPJ sob o nº. 23.629.004/0001-39
SILVIA PAIVA SILVA
CPF nº 975.597.175-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

LEI MUNICIPAL 1.158- "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.158 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de JAGUAQUARA para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Capitulo I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Jaguaquara para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$225.337.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões e trezentos e trinta e sete mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 169.714.098,50 (cento e sessenta e nove milhões e setecentos e quatorze mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, a previdência e a assistência social, no valor de R$ 55.622.901,50 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Capitulo II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$225.337.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões e trezentos e trinta e sete mil reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita e contribuições, receita patrimonial, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**231.860.500,00**
Receita Tributária	17.371.000,00
Contribuições	1.400.000,00
Receita Patrimonial	1.959.500,00
Receitas de Serviços	150.000,00
Transferências Correntes	210.865.000,00
Outras Receitas Correntes	115.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**13.373.500,00**
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	13.273.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-19.897.000,00**
Deduções da Receita Corrente	(19.897.000,00)
TOTAL	**225.337.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$225.337.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões e trezentos e trinta e sete mil reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria e grupos de natureza da despesa conforme discriminados a seguir:

I – Por Órgãos

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal	6.850.000,00		6.850.000,00
Secretaria de Governo	8.961.000,00		8.961.000,00
Secretaria de Educação	95.602.900,00		95.602.900,00
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	9.055.500,00		9.055.500,00
Secretaria de Infraestrutura	21.713.513,50		21.713.513,50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.903.000,00		1.903.000,00
Procuradoria Jurídica	1.117.000,00		1.117.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	135.000,00	7.522.033,00	7.657.033,00
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	9.823.400,00		9.823.400,00
Secretaria de Saúde		48.100.868,50	48.100.868,50
Encargos Gerais	12.433.150,00		12.433.150,00
Subtotal	**167.594.463,50**	**55.622.901,50**	**223.217.365,00**
Reservas	2.119.635,00	-	2.119.635,00
Total Geral	**169.714.098,50**	**55.622.901,50**	**225.337.000,00**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
GABINETE DA PREFEITA

II – Por Funções de Governo

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	6.850.000,00		6.850.000,00
Judiciária	1.117.000,00		1.117.000,00
Administração	22.205.500,00		22.205.500,00
Segurança Pública	3.228.000,00		3.228.000,00
Assistência Social		7.522.033,00	7.522.033,00
Saúde		48.100.868,50	48.100.868,50
Educação	95.602.900,00		95.602.900,00
Cultura	7.990.900,00		7.990.900,00
Urbanismo	12.379.663,50		12.379.663,50
Habitação	380.000,00		380.000,00
Saneamento	60.000,00		60.000,00
Gestão Ambiental	59.000,00		59.000,00
Agricultura	1.562.000,00		1.562.000,00
Comércio e Serviços	292.000,00		292.000,00
Transporte	1.601.850,00		1.601.850,00
Desporto e Lazer	1.832.500,00		1.832.500,00
Encargos Especiais	12.433.150,00		12.433.150,00
Reservas	2.119.635,00	0,00	2.119.635,00
Total	**169.714.098,50**	**55.622.901,50**	**225.337.000,00**

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

Categoria Econômica	Valor
DESPESAS CORRENTES	**190.520.072,50**
Pessoal e Encargos Sociais	127.398.900,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	20.000,00
Outras Despesas Correntes	63.101.172,50
DESPESAS DE CAPITAL	**32.697.292,50**
Investimentos	22.696.792,50
Amortização da Dívida Interna	10.000.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.119.635,00**
Total	**225.337.000,00**

Seção III
Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **60% (sessenta por cento)** do Orçamento aprovado por esta Lei, mediante a utilização de recursos da anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em Lei;

II – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, individualizado por fonte de recursos;

III – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos do excesso de arrecadação apurado nas respectivas fontes de recursos;

IV – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos provenientes de operações de crédito até o limite autorizado em Lei;

V – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos de transferências da União e Estado, à conta de convênios, contratos ou instrumentos congêneres e respectivas contrapartidas, inclusive fundo a fundo;

VI – à conta de recursos da reserva de contingência, nos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII – mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender às necessidades supervenientes.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito do limite previsto no inciso I do caput deste artigo, os créditos suplementares, se destinados a atender despesas referentes a pessoal e encargos sociais, sentenças judiciais e amortização da dívida.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro anterior, observadas as condições e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal.

Capitulo III

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei Diretrizes Orçamentárias nº 1.139/2024, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 30 de dezembro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal de Jaguaquara

Anexos

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.371.000,00	01 - Legislativa	6.850.000,00
12000000 - Contribuições	1.400.000,00	02 - Judiciária	1.117.000,00
13000000 - Receita Patrimonial	1.959.500,00	04 - Administração	22.205.500,00
16000000 - Receita de Serviços	150.000,00	06 - Segurança Pública	3.228.000,00
17000000 - Transferências Correntes	210.865.000,00	08 - Assistência Social	7.522.033,00
19000000 - Outras Receitas Correntes	115.000,00	10 - Saúde	48.100.868,50
22000000 - Alienação de Bens	100.000,00	12 - Educação	95.602.900,00
24000000 - Transferências de Capital	13.273.500,00	13 - Cultura	7.990.900,00
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-18.592.000,00	15 - Urbanismo	12.379.663,50
17000000 - RESTITUIÇÃO DE RECEITA	-1.305.000,00	16 - Habitação	380.000,00
		17 - Saneamento	60.000,00
		18 - Gestão Ambiental	59.000,00
		20 - Agricultura	1.562.000,00
		23 - Comércio e Serviços	292.000,00
		26 - Transporte	1.601.850,00
		27 - Desporto e Lazer	1.832.500,00
		28 - Encargos Especiais	12.433.150,00
		99 - Reserva	2.119.635,00
Total Receita:	**225.337.000,00**	**Total Despesa:**	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor

Detalhamento	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Legislativa	6.850.000,00
Total	**6.850.000,00**
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06 - Segurança Pública	3.208.000,00
04 - Administração	5.753.000,00
Total	**8.961.000,00**
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 - Educação	95.602.900,00
Total	**95.602.900,00**
04 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO	
04 - Administração	9.055.500,00
Total	**9.055.500,00**
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
17 - Saneamento	60.000,00
23 - Comércio e Serviços	10.000,00
26 - Transporte	1.601.850,00
16 - Habitação	245.000,00
04 - Administração	7.397.000,00
06 - Segurança Pública	20.000,00
15 - Urbanismo	12.379.663,50
Total	**21.713.513,50**
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
23 - Comércio e Serviços	282.000,00
20 - Agricultura	1.562.000,00
18 - Gestão Ambiental	59.000,00
Total	**1.903.000,00**
07 - PROCURADORIA JURIDICA	
02 - Judiciária	1.117.000,00
Total	**1.117.000,00**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16 - Habitação	135.000,00
08 - Assistência Social	7.522.033,00
Total	**7.657.033,00**
09 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27 - Desporto e Lazer	1.832.500,00
13 - Cultura	7.990.900,00
Total	**9.823.400,00**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	48.100.868,50
Total	**48.100.868,50**
99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCÍPIO	
99 - Reserva	2.119.635,00
28 - Encargos Especiais	12.433.150,00
Total	**14.552.785,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
10000000 - Receitas Correntes.		**231.860.500,00**	**30000000 - DESPESAS CORRENTES**		**190.520.072,50**
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.371.000,00		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.398.900,00	
12000000 - Contribuições	1.400.000,00		32000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	
13000000 - Receita Patrimonial	1.959.500,00		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.101.172,50	
16000000 - Receita de Serviços	150.000,00				
17000000 - Transferências Correntes	210.865.000,00				
19000000 - Outras Receitas Correntes	115.000,00				
RESTITUIÇÃO RECEITA		**-1.305.000,00**			
17000000 - Transferências Correntes	-1.305.000,00				
DEDUÇÃO RECEITA		**-18.592.000,00**			
17000000 - Transferências Correntes	-18.592.000,00				
SUBTOTAL		**211.963.500,00**	**SUBTOTAL**		**190.520.072,50**
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		21.443.427,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**211.963.500,00**	**TOTAL DA DESPESA CORRENTE**		**211.963.500,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**21.443.427,50**			
20000000 - Receitas de Capital		13.373.500,00	40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		32.697.292,50
22000000 - Alienação de Bens	100.000,00		44000000 - INVESTIMENTOS	22.696.792,50	
24000000 - Transferências de Capital	13.273.500,00		46000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.500,00	
SUBTOTAL		**13.373.500,00**	**SUBTOTAL**		**32.697.292,50**
			RESERVA DO RPPS		0,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		2.119.635,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		**34.816.927,50**	**TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL**		**34.816.927,50**
DÉFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA		**225.337.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**		**225.337.000,00**

RESUMO

1 - RECEITAS CORRENTES	**231.860.500,00**	**3 - DESPESAS CORRENTES**	**190.520.072,50**
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**13.373.500,00**	**4 - DESPESAS DE CAPITAL**	**32.697.292,50**
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**7 - RESERVAS RPPS**	**0,00**
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**9 - RESERVAS**	**2.119.635,00**
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS	**-19.897.000,00**		
TOTAL DA RECEITA	**225.337.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	**Receitas Correntes.**			**231.860.500,00**
110000000000	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**			**17.371.000,00**
111000000000	Impostos		15.065.000,00	
111200000000	Impostos sobre o Patrimônio	1.845.000,00		
111250000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.330.000,00		
111250010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00		
111250020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.000,00		
111250030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000,00		
111250040000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	200.000,00		
111253000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	515.000,00		
111253010000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00		
111253020000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00		
111253030000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00		
111253040000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros da Dí	5.000,00		
111300000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.000.000,00		
111303000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.000.000,00		
111303100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.000.000,00		
111303110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.000.000,00		
111303400000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00		
111303410000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00		
111400000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.220.000,00		
111451000000	Impostos sobre Serviços	6.220.000,00		
111451100000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.220.000,00		
111451110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.100.000,00		
111451110100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Arrecadação Direta	5.000.000,00		
111451110200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional	1.100.000,00		
111451120000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	100.000,00		
111451130000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00		
111451140000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	10.000,00		
112000000000	Taxas		2.306.000,00	
112100000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.235.000,00		
112101000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.235.000,00		
112101010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.220.000,00		
112101010100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	170.000,00		
112101010200	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos	1.800.000,00		
112101010300	Taxa de Licença para Execução de Obras	80.000,00		
112101010400	Taxa de Autorização para Funcionamento de Transporte	10.000,00		
112101010500	Taxa Utilização Área de Domínio Público	70.000,00		
112101010600	Taxa de Licença Ambiental	60.000,00		
112101010700	Taxa de Publicidade	10.000,00		
112101010800	Taxa de Embarque - Rodoviária	20.000,00		
112101020000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
112101030000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00		
112101040000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
112200000000	Taxas pela Prestação de Serviços	71.000,00		
112201000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	71.000,00		
112201010000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	40.000,00		
112201010200	Taxa de Serviços Cadastrais	40.000,00		
112201020000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	20.000,00		
112201030000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00		
112201040000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
120000000000	**Contribuições**			**1.400.000,00**
124000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000,00	
124100000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00		
124150000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00		

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
124150010000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00		
130000000000	**Receita Patrimonial**			**1.959.500,00**
132000000000	Valores Mobiliários		1.929.500,00	
132100000000	Juros e Correções Monetárias	1.929.500,00		
132101000000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.929.500,00		
132101010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.929.500,00		
132101010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	1.268.000,00		
132101010101	Rendimentos de Depósitos Bancários - Recursos Livres (Educação)	500,00		
132101010102	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	1.000,00		
132101010103	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	100.000,00		
132101010104	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PDDE	1.500,00		
132101010105	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	5.000,00		
132101010106	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	5.000,00		
132101010107	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000.000,00		
132101010110	Rendimentos de Depósitos Bancários - Transf. Estado para Educação	1.000,00		
132101010111	Rendimentos de Depósitos Bancários - Conv. Estado p/Educação	24.000,00		
132101010112	Rendimentos de Depósitos Bancários - Outras Transf. do FNDE	130.000,00		
132101010200	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	260.500,00		
132101010201	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	20.000,00		
132101010202	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção	180.000,00		
132101010203	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde - União	500,00		
132101010206	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação	25.000,00		
132101010207	Remuneração de Depósitos Bancários - Taxa de Vigilância Sanitária	5.000,00		
132101010208	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso Enfermagem	20.000,00		
132101010209	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse Estadual	10.000,00		
132101010300	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	51.000,00		
132101010301	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social Rec. Livres	10.000,00		
132101010302	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00		
132101010303	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00		
132101010304	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00		
132101010400	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	350.000,00		
132101010401	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres (Impostos e Transf. Impostos)	100.000,00		
132101010402	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres (Outros Recursos)	7.000,00		
132101010403	Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA	500,00		
132101010404	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.500,00		
132101010405	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios da União	100.000,00		
132101010406	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00		
132101010407	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	5.000,00		
132101010408	Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa	500,00		
132101010409	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP	500,00		
132101010411	Remuneração de Depósitos Bancários - FIES	500,00		
132101010412	Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Especial	20.000,00		
132101010413	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc	10.000,00		
132101010414	Remuneração de Depósitos Bancários - LC 173/2020 - Saúde	1.000,00		
132101010415	Remuneração de Depósitos Bancários - LC 173/2020 - Social	500,00		
132101010416	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios do Estado	70.000,00		
132101010417	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	10.000,00		
132101010418	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	10.000,00		
132101010419	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores	10.000,00		
132101010420	Remuneração de Depósitos Bancários - Compensação Financ. Recursos Minerais	1.000,00		
139000000000	Demais Receitas Patrimoniais		30.000,00	
139900000000	Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00		
139999000000	Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00		
139999010000	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00		
139999010100	Fundo de Rendimento do ICMS	30.000,00		
160000000000	**Receita de Serviços**			**150.000,00**
163000000000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		150.000,00	

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
163100000000	Serviços de Atendimento à Saúde	150.000,00		
163150000000	Serviços Hospitalares	150.000,00		
163150010000	Serviços Hospitalares - Principal	150.000,00		
170000000000	**Transferências Correntes**			**210.865.000,00**
171000000000	Transferências da União e de suas Entidades		143.860.000,00	
171100000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	78.650.000,00		
171151000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	78.640.000,00		
171151100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	70.440.000,00		
171151110000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.440.000,00		
171151200000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	8.200.000,00		
171151210000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	8.200.000,00		
171151210100	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Julho	2.680.000,00		
171151210200	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Setembro	2.350.000,00		
171151210300	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Dezembro	3.170.000,00		
171152000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00		
171152010000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00		
171200000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.330.000,00		
171251000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00		
171251010000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
171252000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.320.000,00		
171252100000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	20.000,00		
171252110000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00		
171252400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.300.000,00		
171252410000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.300.000,00		
171300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	26.315.000,00		
171350000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	26.315.000,00		
171350100000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	17.295.000,00		
171350110000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	17.295.000,00		
171350110100	Agente Comunitário de Saúde	4.200.000,00		
171350110200	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	45.000,00		
171350110800	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	2.500.000,00		
171350111200	Complementação - Piso Enfermagem	2.400.000,00		
171350111300	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	1.300.000,00		
171350111400	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	6.500.000,00		
171350111500	Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com Base em Exercício Anterior	350.000,00		
171350200000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	7.570.000,00		
171350210000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	7.570.000,00		
171350210100	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	6.200.000,00		
171350210200	SAMU 192	370.000,00		
171350210300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade	1.000.000,00		
171350300000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.080.000,00		
171350310000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	1.080.000,00		
171350310100	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	770.000,00		
171350310200	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	270.000,00		
171350310300	Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	40.000,00		
171350400000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutic	370.000,00		

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171350410000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	370.000,00		
171350410200	Recursos Financeiros para Qualificação pela Assist. Farmacêutica	20.000,00		
171350410300	Recursos Financeiros para Aquisição	350.000,00		
171400000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	7.005.000,00		
171450000000	Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00		
171450010000	Transferências do Salário-Educação - Principal	4.400.000,00		
171451000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	40.000,00		
171451010000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000,00		
171452000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.165.000,00		
171452010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.165.000,00		
171452010100	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	45.000,00		
171452010200	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	150.000,00		
171452010300	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	80.000,00		
171452010400	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	650.000,00		
171452010500	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	190.000,00		
171452010600	PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola	50.000,00		
171453000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	400.000,00		
171453010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	400.000,00		
171499000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000.000,00		
171499010000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000.000,00		
171499010100	ETI - Escola em Tempo Integral	1.000.000,00		
171500000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	28.100.000,00		
171550000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	12.400.000,00		
171550010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	12.400.000,00		
171551000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	13.500.000,00		
171551010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	13.500.000,00		
171552000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.200.000,00		
171552010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	2.200.000,00		
171600000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.000,00		
171650000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.000,00		
171650010000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.380.000,00		
171650010100	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	330.000,00		
171650010101	Índice de Gestão Descentralizada- Programa Bolsa Família e Cadastro Único	330.000,00		
171650010200	Bloco da Proteção Social Básica	570.000,00		
171650010201	Piso Básico Fixo	250.000,00		
171650010202	Serviço de Convivênica e Fortalecimento de Vínculos	320.000,00		
171650010300	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00		
171650010301	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	100.000,00		
171650010302	Piso de Alta Complexidade I - Criança\Adolescente	60.000,00		
171650010400	Programas	320.000,00		
171650010401	Componente- Progama Primeira Infancia Suas	280.000,00		
171650010402	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no SUAS - PROCAD SUAS	40.000,00		
171900000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.080.000,00		
171957000000	Transferência Especial da União	500.000,00		
171957010000	Transferência Especial da União - Principal	500.000,00		
171958000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000,00		
171958010000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	80.000,00		

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171999000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00		
171999010000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00		
171999010903	Apoio Financeiro da União ao Setor Cultural - Aldir Blanc	500.000,00		
172000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		24.555.000,00	
172100000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.575.000,00		
172150000000	Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00		
172150010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.000.000,00		
172151000000	Cota-Parte do IPVA	3.400.000,00		
172151010000	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.400.000,00		
172152000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	110.000,00		
172152010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110.000,00		
172153000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.000,00		
172153010000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.000,00		
172300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00		
172350000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00		
172350010000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00		
172350010100	PSF - Incentivo Estadual	350.000,00		
172350010200	SAMU - Estado	150.000,00		
172400000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	750.000,00		
172499000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	750.000,00		
172499010000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	750.000,00		
172499010200	Convênio SUFOTUR - Festejos Juninos	700.000,00		
172499010300	Convênio - Operação Carro Pipa	50.000,00		
172900000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	730.000,00		
172951000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	380.000,00		
172951010000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	380.000,00		
172951010100	Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC - PAEFI)	75.000,00		
172951010200	Piso Básico Fixo - (PBF - PAIF)	130.000,00		
172951010300	Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC - LA/PSC)	50.000,00		
172951010400	Piso Básico Variável (PBV - SCFV)	40.000,00		
172951010500	Piso de Alta Complexidade (PAC I - IDOSO)	50.000,00		
172951010600	Concessão de Beneficios Eventuais - BE	25.000,00		
172951010700	IGD SUAS - Estado	10.000,00		
172952000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00		
172952010000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00		
172952010100	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar da Bahia	350.000,00		
175000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		42.450.000,00	
175100000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	42.450.000,00		
175150000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	42.450.000,00		
175150010000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	42.450.000,00		
190000000000	**Outras Receitas Correntes**			**115.000,00**
191000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		45.000,00	
191100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00		
191107000000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	45.000,00		
191107010000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	30.000,00		
191107020000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	5.000,00		
191107030000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	5.000,00		
191107040000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00		
192000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		70.000,00	
192200000000	Restituições	10.000,00		
192299000000	Outras Restituições	10.000,00		
192299010000	Outras Restituições - Principal	10.000,00		
192300000000	Ressarcimentos	60.000,00		
192302000000	Ressarcimento de Custos	60.000,00		
192302010000	Ressarcimento de Custos - Principal	60.000,00		
192302010100	Ressarcimento de Pessoal Cedido - Saúde	60.000,00		

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
200000000000	**Receitas de Capital**			**13.373.500,00**
220000000000	**Alienação de Bens**			**100.000,00**
221000000000	Alienação de Bens Móveis		100.000,00	
221300000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00		
221301000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00		
221301020000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas e Juros	100.000,00		
240000000000	**Transferências de Capital**			**13.273.500,00**
241000000000	Transferências da União e de suas Entidades		11.262.500,00	
241100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.630.000,00		
241150000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	2.630.000,00		
241150100000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.130.000,00		
241150110000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	2.130.000,00		
241150200000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00		
241150210000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00		
241200000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00		
241250000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00		
241250900000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	500.000,00		
241250910000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00		
241250910100	Construção de Unidades Escolares - PAR	500.000,00		
241400000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.932.500,00		
241451000000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	3.470.000,00		
241451010000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.470.000,00		
241451010100	Convênio 009217/2024 - Aquisição de Ônibus Escolar	470.000,00		
241451010200	Convênio 004031/2024 - Construção de Escola em Tempo Integral	3.000.000,00		
241499000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.462.500,00		
241499010000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.462.500,00		
241499010100	Convênio 001439/2024 - Construção do Espaço Esportivo Comunitário	1.462.500,00		
241499010200	Convênio 037927/2023 - Pavimentação Asfaltica em Vias	2.000.000,00		
241900000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00		
241951000000	Transferência Especial da União	1.200.000,00		
241951010000	Transferência Especial da União - Principal	1.200.000,00		
242000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.011.000,00	
242200000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.011.000,00		
242251000000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.004.000,00		
242251010000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.004.000,00		
242251010100	Termo de Conv. nº 239/2022 - Construção de Escola 6 (seis) Salas	1.004.000,00		
242299000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.007.000,00		
242299010000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.007.000,00		
242299010100	Conv. Conder - Construção de Casas Habitacionais no Bairro Casca	800.000,00		
242299010200	Conv. 219/2024 - Implantação de Centro de Comercialização de Animais	207.000,00		
100000000000	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES**			**-19.897.000,00**
170000000000	**Restituição de Receita - Transferências Correntes**			**-1.305.000,00**
171000000000	Restituição de Receita - Transferências da União e de suas Entidades			
171100000000	Restituição de Receita - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.305.000,00		
171151000000	Restituição de Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.305.000,00		
171151100000	Restituição de Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.305.000,00		
171151110000	Restituição de Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.305.000,00		
170000000000	**Dedução Fundeb - Transferências Correntes**			**-18.592.000,00**
171000000000	Dedução Fundeb - Transferências da União e de suas Entidades		-14.090.000,00	
171100000000	Dedução Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-14.090.000,00		

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171151000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-14.088.000,00		
171151100000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-14.088.000,00		
171151110000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-14.088.000,00		
171152000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-2.000,00		
171152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00		
172000000000	Dedução Fundeb - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-4.502.000,00	
172100000000	Dedução Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-4.502.000,00		
172150000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-3.800.000,00		
172150010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.800.000,00		
172151000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-680.000,00		
172151010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-680.000,00		
172152000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios	-22.000,00		
172152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-22.000,00		

Total da Receita: 225.337.000,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
30000000	**DESPESAS CORRENTES**			**190.520.072,50**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**127.398.900,00**
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	450.000,00	450.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	126.948.900,00	126.948.900,00	
32000000	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**			**20.000,00**
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**63.101.172,50**
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	59.000,00	59.000,00	
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	310.000,00	310.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	62.732.172,50	62.732.172,50	
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**			**32.697.292,50**
44000000	**INVESTIMENTOS**			**22.696.792,50**
44710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.693.792,50	22.693.792,50	
46000000	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**			**10.000.500,00**
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000.500,00	10.000.500,00	
90000000	**RESERVAS**			**2.119.635,00**
99000000	**RESERVAS**			**2.119.635,00**
99990000	RESERVAS	2.119.635,00	2.119.635,00	
			Total Despesa:	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 1 - Poder Legislativo			
	Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
	UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.600.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.275.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	5.275.000,00	5.275.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.325.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.325.000,00	1.325.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			250.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00	
			Total Unidade:	**6.850.000,00**
			Total Órgão:	**6.850.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
UO:	**2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.615.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.855.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	7.855.000,00	7.855.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			760.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	760.000,00	760.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			285.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			285.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00	285.000,00	
			Total Unidade:	**8.900.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
UO:	**2002 - CONSÓRCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000,00
31710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.000,00	20.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	40.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00	1.000,00	
			Total Unidade:	**61.000,00**
			Total Órgão:	**8.961.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
UO:	**3001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			85.262.900,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.665.400,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	67.665.400,00	67.665.400,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.597.500,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	17.597.500,00	17.597.500,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.340.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			10.340.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	10.340.000,00	10.340.000,00	
			Total Unidade:	**95.602.900,00**
			Total Órgão:	**95.602.900,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO			
	UO: 4001 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.939.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.953.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	3.953.000,00	3.953.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.986.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	4.986.000,00	4.986.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			116.500,00
44000000	INVESTIMENTOS			116.500,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	116.500,00	116.500,00	
			Total Unidade:	**9.055.500,00**
			Total Órgão:	**9.055.500,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
	UO: 5001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			16.528.427,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.207.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	8.207.000,00	8.207.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.321.427,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	8.321.427,00	8.321.427,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.185.086,50
44000000	INVESTIMENTOS			5.185.086,50
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	5.185.086,50	5.185.086,50	
			Total Unidade:	**21.713.513,50**
			Total Órgão:	**21.713.513,50**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
UO:	**6001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.633.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			821.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	821.000,00	821.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			812.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	812.000,00	812.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			270.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			270.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	270.000,00	
			Total Unidade:	**1.903.000,00**
			Total Órgão:	**1.903.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 07 - PROCURADORIA JURIDICA			
	UO: 7001 - PROCURADORIA JURIDICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.115.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.085.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.085.000,00	1.085.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	
			Total Unidade:	**1.117.000,00**
			Total Órgão:	**1.117.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
UO:	**8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.422.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.302.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.302.000,00	1.302.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			125.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00	
			Total Unidade:	**1.547.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	UO: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.449.500,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.719.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.719.000,00	1.719.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.730.500,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	3.730.500,00	3.730.500,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			279.533,00
44000000	INVESTIMENTOS			279.533,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	279.533,00	279.533,00	
			Total Unidade:	**5.729.033,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
UO:	**8003 - FUNDO MUNIC DE DIREITO DA CRIANÇAS E ADOSLESCENTE**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			377.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			336.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	336.000,00	336.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.000,00
33500000 -	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.000,00	4.000,00	
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	37.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			4.000,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00	
			Total Unidade:	**381.000,00**
			Total Órgão:	**7.657.033,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER**			
UO:	**9001 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.263.900,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.235.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.235.000,00	1.235.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.028.900,00
33500000 -	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	50.000,00	
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	6.978.900,00	6.978.900,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.559.500,00
44000000	INVESTIMENTOS			1.559.500,00
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.559.500,00	1.559.500,00	
			Total Unidade:	**9.823.400,00**
			Total Órgão:	**9.823.400,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
UO:	**1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			43.821.695,50
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.477.500,00
31710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	430.000,00	430.000,00	
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	27.047.500,00	27.047.500,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.344.195,50
33500000 -	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	
33710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	270.000,00	270.000,00	
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	16.069.195,50	16.069.195,50	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.279.173,00
44000000	INVESTIMENTOS			4.279.173,00
44710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00	2.000,00	
44900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	4.277.173,00	4.277.173,00	
			Total Unidade:	**48.100.868,50**
			Total Órgão:	**48.100.868,50**

ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO**			
UO:	**9099 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.432.650,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			448.000,00
31900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	448.000,00	448.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00
32900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.964.650,00
33900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	1.964.650,00	1.964.650,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000.500,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			10.000.500,00
46900000 -	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000.500,00	10.000.500,00	
90000000	RESERVAS			2.119.635,00
99000000	RESERVAS			2.119.635,00
99990000 -	RESERVAS	2.119.635,00	2.119.635,00	
			Total Unidade:	**14.552.785,00**
			Total Órgão:	**14.552.785,00**
			Total Geral:	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
SubFunç.: 031 Ação Legislativa				
Programa: 0014 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS				
1001 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERN. E REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2001 MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	**0,00**	**3.887.000,00**	**0,00**	**3.887.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.887.000,00	0,00	3.887.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.572.000,00	0,00	2.572.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.572.000,00	0,00	2.572.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
2002 MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	**0,00**	**2.703.000,00**	**0,00**	**2.703.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.703.000,00	0,00	2.703.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.703.000,00	0,00	2.703.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.703.000,00	0,00	2.703.000,00
Soma Programa:	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
Soma SubFunção:	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
Soma Função:	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
Total Unidade:	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
Total Órgão:	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UO: 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0009 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE				
2078 MANUTENÇÃO DO PONTO CIDADÃO DE JAGUAQUARA	**0,00**	**676.000,00**	**0,00**	**676.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	661.000,00	0,00	661.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**676.000,00**	**0,00**	**676.000,00**
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0013 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2003 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**0,00**	**5.016.000,00**	**0,00**	**5.016.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.986.000,00	0,00	4.986.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.305.000,00	0,00	4.305.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.305.000,00	0,00	4.305.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	681.000,00	0,00	681.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	681.000,00	0,00	681.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**5.016.000,00**	**0,00**	**5.016.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**5.692.000,00**	**0,00**	**5.692.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**5.692.000,00**	**0,00**	**5.692.000,00**
Função: 06 Segurança Pública				
SubFunç.: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0010 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES				
2006 CAPACITAÇÃO DE AGENTES E COMUNIDADES EM DEFESA CIVIL	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Função: 06 Segurança Pública				
SubFunç.: 181 Policiamento				
Programa: 0009 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE				
2030 GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	**0,00**	**2.635.000,00**	**0,00**	**2.635.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.625.000,00	0,00	2.625.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**2.635.000,00**	**0,00**	**2.635.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**2.635.000,00**	**0,00**	**2.635.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função:	**06 Segurança Pública**				
SubFunç.:	**182 Defesa Civil**				
Programa:	**0010 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES**				
2004	**ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO ASSISTENCIAL A PESSOA VÍTIMAS DE DESATRES**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2024	**GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL**	**0,00**	**548.000,00**	**0,00**	**548.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**563.000,00**	**0,00**	**563.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**563.000,00**	**0,00**	**563.000,00**
	Soma Função:	**0,00**	**3.208.000,00**	**0,00**	**3.208.000,00**
	Total Unidade:	**0,00**	**8.900.000,00**	**0,00**	**8.900.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UO: 2002 - CONSÓRCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0013 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2008 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**0,00**	**61.000,00**	**0,00**	**61.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
31710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**61.000,00**	**0,00**	**61.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**61.000,00**	**0,00**	**61.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**61.000,00**	**0,00**	**61.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**61.000,00**	**0,00**	**61.000,00**
Total Órgão:	**0,00**	**8.961.000,00**	**0,00**	**8.961.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
UO:	**3001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Função:	**12 Educação**				
SubFunç.:	**122 Administração Geral**				
Programa:	**0013 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2009 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**0,00**	**7.714.900,00**	**0,00**	**7.714.900,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.654.900,00	0,00	7.654.900,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.641.400,00	0,00	5.641.400,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.641.400,00	0,00	5.641.400,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.013.500,00	0,00	2.013.500,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.013.500,00	0,00	2.013.500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**7.714.900,00**	**0,00**	**7.714.900,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**7.714.900,00**	**0,00**	**7.714.900,00**
Função:	**12 Educação**				
SubFunç.:	**128 Formação de Recursos Humanos**				
Programa:	**0002 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
	2020 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**0,00**	**117.000,00**	**0,00**	**117.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**117.000,00**	**0,00**	**117.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**117.000,00**	**0,00**	**117.000,00**
Função:	**12 Educação**				
SubFunç.:	**306 Alimentação e Nutrição**				
Programa:	**0002 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
	2017 MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**0,00**	**3.048.900,00**	**0,00**	**3.048.900,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.033.900,00	0,00	3.033.900,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.033.900,00	0,00	3.033.900,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.033.900,00	0,00	3.033.900,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**3.048.900,00**	**0,00**	**3.048.900,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**3.048.900,00**	**0,00**	**3.048.900,00**
Função:	**12 Educação**				
SubFunç.:	**361 Ensino Fundamental**				
Programa:	**0002 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
	1002 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE TECNOLOGIAS E INSERÇÃO DIGITAL	**67.000,00**	**0,00**	**0,00**	**67.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	1005 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	**4.689.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.689.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.474.000,00	0,00	0,00	4.474.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	4.474.000,00	0,00	0,00	4.474.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.474.000,00	0,00	0,00	4.474.000,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
1006	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E ESPAÇO RECREATIVOS NA UNID. ESCOLARES**	**375.000,00**	**0,00**	**0,00**	**375.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1011	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
2010	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**39.910.000,00**	**0,00**	**39.910.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	39.910.000,00	0,00	39.910.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	39.910.000,00	0,00	39.910.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	39.910.000,00	0,00	39.910.000,00
2013	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**3.167.000,00**	**0,00**	**3.167.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.555.000,00	0,00	2.555.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.545.000,00	0,00	2.545.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.545.000,00	0,00	2.545.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	612.000,00	0,00	612.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	612.000,00	0,00	612.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	612.000,00	0,00	612.000,00
2016	**MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**8.485.600,00**	**0,00**	**8.485.600,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.415.600,00	0,00	7.415.600,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.415.600,00	0,00	7.415.600,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.415.600,00	0,00	7.415.600,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
2018	**EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEITO DIRETO NA ESCOLA**	**0,00**	**41.500,00**	**0,00**	**41.500,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2087	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**	**0,00**	**1.063.000,00**	**0,00**	**1.063.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	523.000,00	0,00	523.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	523.000,00	0,00	523.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
	Soma Programa:	**5.138.000,00**	**52.667.100,00**	**0,00**	**57.805.100,00**
	Soma SubFunção:	**5.138.000,00**	**52.667.100,00**	**0,00**	**57.805.100,00**
Função:	**12 Educação**				
SubFunç.:	**363 Ensino Profissional**				
Programa:	**0002 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
2022	**INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
		Soma SubFunção:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Função:	**12**	**Educação**				
SubFunç.:	**364**	**Ensino Superior**				
Programa:	**0002**	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
	2021	**INCENTIVO À FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA**	**0,00**	**116.000,00**	**0,00**	**116.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**116.000,00**	**0,00**	**116.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**116.000,00**	**0,00**	**116.000,00**
Função:	**12**	**Educação**				
SubFunç.:	**365**	**Educação Infantil**				
Programa:	**0002**	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
	1009	**IMPLANTAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO/REEQUIPAMENTO DE CRECHES MUNICIPAIS**	**1.483.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.483.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	1.443.000,00	0,00	0,00	1.443.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	1.443.000,00	0,00	0,00	1.443.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.443.000,00	0,00	0,00	1.443.000,00
	1010	**CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	**1.349.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.349.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	1.224.000,00	0,00	0,00	1.224.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	1.224.000,00	0,00	0,00	1.224.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.224.000,00	0,00	0,00	1.224.000,00
	2011	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	**0,00**	**3.442.000,00**	**0,00**	**3.442.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	3.442.000,00	0,00	3.442.000,00
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.442.000,00	0,00	3.442.000,00
31900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.442.000,00	0,00	3.442.000,00
	2014	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	**0,00**	**545.000,00**	**0,00**	**545.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
	2082	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	**0,00**	**9.610.000,00**	**0,00**	**9.610.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	9.610.000,00	0,00	9.610.000,00
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.610.000,00	0,00	9.610.000,00
31900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.610.000,00	0,00	9.610.000,00
	2083	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	**0,00**	**925.000,00**	**0,00**	**925.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
		Soma Programa:	**2.832.000,00**	**14.522.000,00**	**0,00**	**17.354.000,00**
		Soma SubFunção:	**2.832.000,00**	**14.522.000,00**	**0,00**	**17.354.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função:	**12 Educação**				
SubFunç.:	**366 Educação de Jovens e Adultos**				
Programa:	**0002 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
	2012 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**0,00**	**3.274.000,00**	**0,00**	**3.274.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.274.000,00	0,00	3.274.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.274.000,00	0,00	3.274.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.274.000,00	0,00	3.274.000,00
	2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**3.469.000,00**	**0,00**	**3.469.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**3.469.000,00**	**0,00**	**3.469.000,00**
Função:	**12 Educação**				
SubFunç.:	**367 Educação Especial**				
Programa:	**0002 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
	1003 REESTRUTURAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE APOIO MULTIFUNCIONAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2085 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL	**0,00**	**5.758.000,00**	**0,00**	**5.758.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.758.000,00	0,00	5.758.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.758.000,00	0,00	5.758.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.758.000,00	0,00	5.758.000,00
	2086 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	**0,00**	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Soma Programa:	**50.000,00**	**5.913.000,00**	**0,00**	**5.963.000,00**
	Soma SubFunção:	**50.000,00**	**5.913.000,00**	**0,00**	**5.963.000,00**
Função:	**12 Educação**				
SubFunç.:	**422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**				
Programa:	**0002 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**				
	2019 APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
	Soma Função:	**8.020.000,00**	**87.582.900,00**	**0,00**	**95.602.900,00**
	Total Unidade:	**8.020.000,00**	**87.582.900,00**	**0,00**	**95.602.900,00**
	Total Órgão:	**8.020.000,00**	**87.582.900,00**	**0,00**	**95.602.900,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**04 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO**					
UO:	**4001 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO**					
Função:	**04**	**Administração**				
SubFunç.:	**122**	**Administração Geral**				
Programa:	**0013**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2025	**GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	**0,00**	**7.995.000,00**	**0,00**	**7.995.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.895.000,00	0,00	7.895.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.140.000,00	0,00	3.140.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.140.000,00	0,00	3.140.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.755.000,00	0,00	4.755.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.755.000,00	0,00	4.755.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**7.995.000,00**	**0,00**	**7.995.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**7.995.000,00**	**0,00**	**7.995.000,00**
Função:	**04**	**Administração**				
SubFunç.:	**123**	**Administração Financeira**				
Programa:	**0011**	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**				
	1013	**MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		Soma Programa:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Função:	**04**	**Administração**				
SubFunç.:	**123**	**Administração Financeira**				
Programa:	**0012**	**EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**				
	2027	**APRIMORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO**	**0,00**	**218.500,00**	**0,00**	**218.500,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
		Soma Programa:	**0,00**	**218.500,00**	**0,00**	**218.500,00**
		Soma SubFunção:	**20.000,00**	**218.500,00**	**0,00**	**238.500,00**
Função:	**04**	**Administração**				
SubFunç.:	**124**	**Controle Interno**				
Programa:	**0013**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2026	**GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**	**0,00**	**822.000,00**	**0,00**	**822.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	813.000,00	0,00	813.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	813.000,00	0,00	813.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**822.000,00**	**0,00**	**822.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**822.000,00**	**0,00**	**822.000,00**
		Soma Função:	**20.000,00**	**9.035.500,00**	**0,00**	**9.055.500,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total Unidade:	**20.000,00**	**9.035.500,00**	**0,00**	**9.055.500,00**
Total Órgão:	**20.000,00**	**9.035.500,00**	**0,00**	**9.055.500,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**					
UO:	**5001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**					
Função:	**04**	**Administração**				
SubFunç.:	**122**	**Administração Geral**				
Programa:	**0013**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2029	**GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**0,00**	**7.397.000,00**	**0,00**	**7.397.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	7.122.000,00	0,00	7.122.000,00
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.572.000,00	0,00	2.572.000,00
31900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.572.000,00	0,00	2.572.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**7.397.000,00**	**0,00**	**7.397.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**7.397.000,00**	**0,00**	**7.397.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**7.397.000,00**	**0,00**	**7.397.000,00**
Função:	**06**	**Segurança Pública**				
SubFunç.:	**182**	**Defesa Civil**				
Programa:	**0008**	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**				
	1016	**EXECUÇÃO DE OBRAS PREVENTIVAS ECONTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		Soma Programa:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		Soma SubFunção:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		Soma Função:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Função:	**15**	**Urbanismo**				
SubFunç.:	**451**	**Infraestrutura Urbana**				
Programa:	**0001**	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**				
	3003	**CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER**	**505.977,50**	**0,00**	**0,00**	**505.977,50**
30000000		DESPESAS CORRENTES	105.977,50	0,00	0,00	105.977,50
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.977,50	0,00	0,00	105.977,50
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	105.977,50	0,00	0,00	105.977,50
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		Soma Programa:	**505.977,50**	**0,00**	**0,00**	**505.977,50**
Função:	**15**	**Urbanismo**				
SubFunç.:	**451**	**Infraestrutura Urbana**				
Programa:	**0008**	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**				
	1017	**PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS**	**3.620.999,50**	**0,00**	**0,00**	**3.620.999,50**
30000000		DESPESAS CORRENTES	70.999,50	0,00	0,00	70.999,50
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.999,50	0,00	0,00	70.999,50
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	70.999,50	0,00	0,00	70.999,50
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	3.550.000,00	0,00	0,00	3.550.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	3.550.000,00	0,00	0,00	3.550.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	3.550.000,00	0,00	0,00	3.550.000,00
	1020	**CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3004	**REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**	**333.586,50**	**0,00**	**0,00**	**333.586,50**
30000000	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	303.586,50	0,00	0,00	303.586,50
44000000	INVESTIMENTOS	303.586,50	0,00	0,00	303.586,50
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	303.586,50	0,00	0,00	303.586,50
	Soma Programa:	**4.054.586,00**	**0,00**	**0,00**	**4.054.586,00**
Função:	**15 Urbanismo**				
SubFunç.:	**451 Infraestrutura Urbana**				
Programa:	**0009 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE**				
2007	**CONTROLE MONITORAMENTO DO TRANSITO**	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
	Soma SubFunção:	**4.560.563,50**	**107.000,00**	**0,00**	**4.667.563,50**
Função:	**15 Urbanismo**				
SubFunç.:	**452 Serviços Urbanos**				
Programa:	**0008 ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**				
1019	**RECUPERAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**	**735.000,00**	**0,00**	**0,00**	**735.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	Soma Programa:	**735.000,00**	**0,00**	**0,00**	**735.000,00**
Função:	**15 Urbanismo**				
SubFunç.:	**452 Serviços Urbanos**				
Programa:	**0009 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE**				
2031	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**1.965.600,00**	**0,00**	**1.965.600,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.955.600,00	0,00	1.955.600,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.690.600,00	0,00	1.690.600,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.690.600,00	0,00	1.690.600,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2032	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	**0,00**	**5.011.500,00**	**0,00**	**5.011.500,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
	Soma Programa:	**0,00**	**6.977.100,00**	**0,00**	**6.977.100,00**
	Soma SubFunção:	**735.000,00**	**6.977.100,00**	**0,00**	**7.712.100,00**
	Soma Função:	**5.295.563,50**	**7.084.100,00**	**0,00**	**12.379.663,50**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função:	**16**	**Habitação**				
SubFunç.:	**482**	**Habitacao Urbana**				
Programa:	**0008**	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**				
	1021	**CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADES HABITACIONAIS**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1022	**CONSTRUÇÃO E REVITALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	**185.000,00**	**0,00**	**0,00**	**185.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
		Soma Programa:	**245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**
		Soma SubFunção:	**245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**
		Soma Função:	**245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**
Função:	**17**	**Saneamento**				
SubFunç.:	**511**	**Saneamento Basico Rural**				
Programa:	**0009**	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE**				
	2034	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Função:	**23**	**Comércio e Serviços**				
SubFunç.:	**691**	**Promoção Comercial**				
Programa:	**0007**	**APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇO**				
	2005	**MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, COMERCIO DE AMBULANTE E MERCADO MUNICIPAL**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Função:	**26**	**Transporte**				
SubFunç.:	**782**	**Transporte Rodoviário**				
Programa:	**0008**	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**				
	2033	**RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	**0,00**	**1.601.850,00**	**0,00**	**1.601.850,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.456.850,00	0,00	1.456.850,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	486.850,00	0,00	486.850,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	486.850,00	0,00	486.850,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
40000000 DESPESAS DE CAPITAL		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
44000000 INVESTIMENTOS		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**1.601.850,00**	**0,00**	**1.601.850,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**1.601.850,00**	**0,00**	**1.601.850,00**
	Soma Função:	**0,00**	**1.601.850,00**	**0,00**	**1.601.850,00**
	Total Unidade:	**5.560.563,50**	**16.152.950,00**	**0,00**	**21.713.513,50**
	Total Órgão:	**5.560.563,50**	**16.152.950,00**	**0,00**	**21.713.513,50**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
UO:	**6001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Função:	**18 Gestão Ambiental**				
SubFunç.:	**541 Preservação e Conservação Ambiental**				
Programa:	**0006 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**				
1027	**REVITALIZAÇÃO DO RIO CASCA**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1028	**IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNIIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	Soma Programa:	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**43.000,00**
	Soma SubFunção:	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**43.000,00**
Função:	**18 Gestão Ambiental**				
SubFunç.:	**543 Recuperacao de Areas Degradadas**				
Programa:	**0006 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**				
1025	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Soma Programa:	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
	Soma SubFunção:	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
	Soma Função:	**59.000,00**	**0,00**	**0,00**	**59.000,00**
Função:	**20 Agricultura**				
SubFunç.:	**122 Administração Geral**				
Programa:	**0013 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
2035	**GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**1.549.000,00**	**0,00**	**1.549.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.529.000,00	0,00	1.529.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	821.000,00	0,00	821.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	821.000,00	0,00	821.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	708.000,00	0,00	708.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	708.000,00	0,00	708.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**1.549.000,00**	**0,00**	**1.549.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**1.549.000,00**	**0,00**	**1.549.000,00**
Função:	**20 Agricultura**				
SubFunç.:	**601 Promoção da Produção Vegetal**				
Programa:	**0005 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA**				
1026	**REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CASAS DE FARINHA**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
		Soma Programa:	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
		Soma SubFunção:	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
		Soma Função:	**13.000,00**	**1.549.000,00**	**0,00**	**1.562.000,00**
Função:	**23**	**Comércio e Serviços**				
SubFunç.:	**391**	**Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico**				
Programa:	**0005**	**FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA**				
	2028	**IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS**	**0,00**	**272.000,00**	**0,00**	**272.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**272.000,00**	**0,00**	**272.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**272.000,00**	**0,00**	**272.000,00**
Função:	**23**	**Comércio e Serviços**				
SubFunç.:	**691**	**Promoção Comercial**				
Programa:	**0005**	**FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA**				
	2036	**PROMOÇÃO DE FEIRAS DE AGRICULTURA E EXPOSILÇOES AGROPECUÁRIAS**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**282.000,00**	**0,00**	**282.000,00**
		Total Unidade:	**72.000,00**	**1.831.000,00**	**0,00**	**1.903.000,00**
		Total Órgão:	**72.000,00**	**1.831.000,00**	**0,00**	**1.903.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**07 - PROCURADORIA JURIDICA**				
UO:	**7001 - PROCURADORIA JURIDICA**				
Função:	**02 Judiciária**				
SubFunç.:	**122 Administração Geral**				
Programa:	**0013 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
2038	**GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA**	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
	Soma Função:	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
	Total Unidade:	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
	Total Órgão:	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
UO:	**8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
Função:	**08**	**Assistência Social**				
SubFunç.:	**122**	**Administração Geral**				
Programa:	**0013**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2039	**GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**0,00**	**1.412.000,00**	**0,00**	**1.412.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.407.000,00	0,00	1.407.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**1.412.000,00**	**0,00**	**1.412.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**1.412.000,00**	**0,00**	**1.412.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**1.412.000,00**	**0,00**	**1.412.000,00**
Função:	**16**	**Habitação**				
SubFunç.:	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**				
Programa:	**0003**	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**				
	2023	**REQUALIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**1.547.000,00**	**0,00**	**1.547.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
UO:	**8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Função:	**08**	**Assistência Social**				
SubFunç.:	**122**	**Administração Geral**				
Programa:	**0003**	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**				
	2080	**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
31900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
Função:	**08**	**Assistência Social**				
SubFunç.:	**122**	**Administração Geral**				
Programa:	**0013**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2042	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**2.373.533,00**	**0,00**	**2.373.533,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	2.361.000,00	0,00	2.361.000,00
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
31900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.348.000,00	0,00	2.348.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.348.000,00	0,00	2.348.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.533,00	0,00	12.533,00
44000000		INVESTIMENTOS	0,00	12.533,00	0,00	12.533,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.533,00	0,00	12.533,00
		Soma Programa:	**0,00**	**2.373.533,00**	**0,00**	**2.373.533,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**2.401.533,00**	**0,00**	**2.401.533,00**
Função:	**08**	**Assistência Social**				
SubFunç.:	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**				
Programa:	**0003**	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**				
	2046	**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	**0,00**	**468.000,00**	**0,00**	**468.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
31900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**468.000,00**	**0,00**	**468.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**468.000,00**	**0,00**	**468.000,00**
Função:	**08**	**Assistência Social**				
SubFunç.:	**244**	**Assistência Comunitária**				
Programa:	**0003**	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**				
	1031	**CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1032	**IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
30000000		DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2043	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	**0,00**	**710.000,00**	**0,00**	**710.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	327.000,00	0,00	327.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	327.000,00	0,00	327.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2044	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**0,00**	**1.491.500,00**	**0,00**	**1.491.500,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.453.500,00	0,00	1.453.500,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	603.500,00	0,00	603.500,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	603.500,00	0,00	603.500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
2045	**GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	**0,00**	**432.000,00**	**0,00**	**432.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	424.000,00	0,00	424.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2047	**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS)**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2048	**GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
2050	**BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)**	**0,00**	**36.000,00**	**0,00**	**36.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Soma Programa:	**75.000,00**	**2.784.500,00**	**0,00**	**2.859.500,00**
	Soma SubFunção:	**75.000,00**	**2.784.500,00**	**0,00**	**2.859.500,00**
	Soma Função:	**75.000,00**	**5.654.033,00**	**0,00**	**5.729.033,00**
	Total Unidade:	**75.000,00**	**5.654.033,00**	**0,00**	**5.729.033,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
UO:	**8003 - FUNDO MUNIC DE DIREITO DA CRIANÇAS E ADOSLESCENTE**					
Função:	**08**	**Assistência Social**				
SubFunç.:	**128**	**Formação de Recursos Humanos**				
Programa:	**0003**	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**				
	2041	**CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
Função:	**08**	**Assistência Social**				
SubFunç.:	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**				
Programa:	**0003**	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**				
	2040	**GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**	**0,00**	**353.000,00**	**0,00**	**353.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	2051	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA**	**0,00**	**21.000,00**	**0,00**	**21.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**
		Soma Função:	**0,00**	**381.000,00**	**0,00**	**381.000,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**381.000,00**	**0,00**	**381.000,00**
		Total Órgão:	**75.000,00**	**7.582.033,00**	**0,00**	**7.657.033,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**					
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER**					
UO:	**9001 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER**					
Função:	**13**	**Cultura**				
SubFunç.:	**122**	**Administração Geral**				
Programa:	**0013**	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**				
	2052	**GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**	**0,00**	**1.599.900,00**	**0,00**	**1.599.900,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.589.900,00	0,00	1.589.900,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	364.900,00	0,00	364.900,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	364.900,00	0,00	364.900,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**1.599.900,00**	**0,00**	**1.599.900,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**1.599.900,00**	**0,00**	**1.599.900,00**
Função:	**13**	**Cultura**				
SubFunç.:	**391**	**Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico**				
Programa:	**0004**	**ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**				
	2054	**MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO**	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
Função:	**13**	**Cultura**				
SubFunç.:	**392**	**Difusão Cultural**				
Programa:	**0004**	**ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**				
	1035	**IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2053	**REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES**	**0,00**	**5.730.000,00**	**0,00**	**5.730.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.730.000,00	0,00	5.730.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.730.000,00	0,00	5.730.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.730.000,00	0,00	5.730.000,00
	2084	**GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA**	**0,00**	**545.000,00**	**0,00**	**545.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
	33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	3005	**REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS MUNICIPAIS**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Soma Programa:	**100.000,00**	**6.275.000,00**	**0,00**	**6.375.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
		Soma SubFunção:	**100.000,00**	**6.275.000,00**	**0,00**	**6.375.000,00**
		Soma Função:	**100.000,00**	**7.890.900,00**	**0,00**	**7.990.900,00**
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**				
SubFunç.:	**812**	**Desporto Comunitário**				
Programa:	**0004**	**ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**				
	1034	**CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS**	**1.529.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.529.500,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.502.500,00	0,00	0,00	1.502.500,00
	44000000	INVESTIMENTOS	1.502.500,00	0,00	0,00	1.502.500,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.502.500,00	0,00	0,00	1.502.500,00
	2055	**APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**	**0,00**	**143.000,00**	**0,00**	**143.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2056	**RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		Soma Programa:	**1.529.500,00**	**278.000,00**	**0,00**	**1.807.500,00**
		Soma SubFunção:	**1.529.500,00**	**278.000,00**	**0,00**	**1.807.500,00**
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**				
SubFunç.:	**813**	**Lazer**				
Programa:	**0004**	**ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**				
	2057	**PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2058	**REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO E POESIA**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		Soma Programa:	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
		Soma Função:	**1.529.500,00**	**303.000,00**	**0,00**	**1.832.500,00**
		Total Unidade:	**1.629.500,00**	**8.193.900,00**	**0,00**	**9.823.400,00**
		Total Órgão:	**1.629.500,00**	**8.193.900,00**	**0,00**	**9.823.400,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0001 JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE				
2076 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SEDE DO CISRJ-CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDEDA REGIÃO DE JEQUIÉ	**0,00**	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
31710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0013 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2059 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**0,00**	**3.978.000,00**	**0,00**	**3.978.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.957.000,00	0,00	3.957.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.577.000,00	0,00	2.577.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.577.000,00	0,00	2.577.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**3.978.000,00**	**0,00**	**3.978.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**4.029.000,00**	**0,00**	**4.029.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0001 JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE				
1038 CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	**2.375.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.375.500,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	2.325.000,00	0,00	0,00	2.325.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	2.325.000,00	0,00	0,00	2.325.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.325.000,00	0,00	0,00	2.325.000,00
1043 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2060 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	**0,00**	**13.131.500,00**	**0,00**	**13.131.500,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	13.091.500,00	0,00	13.091.500,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.341.500,00	0,00	7.341.500,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.341.500,00	0,00	7.341.500,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2062 GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS -PACS	**0,00**	**6.221.000,00**	**0,00**	**6.221.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	6.181.000,00	0,00	6.181.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.144.000,00	0,00	6.144.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.144.000,00	0,00	6.144.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2067	**GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA - SAÚDE BUCAL**	**0,00**	**361.000,00**	**0,00**	**361.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	349.000,00	0,00	349.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2070	**MANUTENÇÃO DA ACADÊMIA DE SAÚDE**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2079	**ENFRETAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA**	**0,00**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3001	**CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE**	**667.173,00**	**0,00**	**0,00**	**667.173,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	607.173,00	0,00	0,00	607.173,00
44000000	INVESTIMENTOS	607.173,00	0,00	0,00	607.173,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	607.173,00	0,00	0,00	607.173,00
3002	**COSNTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ITIUBA**	**111.195,50**	**0,00**	**0,00**	**111.195,50**
30000000	DESPESAS CORRENTES	11.195,50	0,00	0,00	11.195,50
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.195,50	0,00	0,00	11.195,50
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.195,50	0,00	0,00	11.195,50
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Soma Programa:	**3.288.868,50**	**19.819.500,00**	**0,00**	**23.108.368,50**
	Soma SubFunção:	**3.288.868,50**	**19.819.500,00**	**0,00**	**23.108.368,50**
Função:	**10 Saúde**				
SubFunç.:	**302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				
Programa:	**0001 JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**				
1042	**CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**815.000,00**	**0,00**	**0,00**	**815.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2061	**MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMÍLICIO -TFD**	**0,00**	**486.000,00**	**0,00**	**486.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
2063	**GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**0,00**	**7.054.000,00**	**0,00**	**7.054.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.014.000,00	0,00	7.014.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.382.000,00	0,00	2.382.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.382.000,00	0,00	2.382.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.632.000,00	0,00	4.632.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.632.000,00	0,00	4.632.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2064	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**	**0,00**	**1.274.000,00**	**0,00**	**1.274.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.264.000,00	0,00	1.264.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2066	**GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**	**0,00**	**1.006.000,00**	**0,00**	**1.006.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	971.000,00	0,00	971.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	752.000,00	0,00	752.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	752.000,00	0,00	752.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2069	**GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**	**0,00**	**4.778.000,00**	**0,00**	**4.778.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	4.738.000,00	0,00	4.738.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.668.000,00	0,00	2.668.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.668.000,00	0,00	2.668.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2077	**MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA POLICLINICA DO CISRJ-CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ**	**0,00**	**651.000,00**	**0,00**	**651.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Soma Programa:	**815.000,00**	**15.249.000,00**	**0,00**	**16.064.000,00**
	Soma SubFunção:	**815.000,00**	**15.249.000,00**	**0,00**	**16.064.000,00**
Função:	**10 Saúde**				
SubFunç.:	**303 Suporte Profilático e Terapêutico**				
Programa:	**0001 JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**				
2065	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FAMARCÊUTICA**	**0,00**	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função:	**10 Saúde**				
SubFunç.:	**304 Vigilância Sanitária**				
Programa:	**0001 JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**				
2068	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**	**0,00**	**1.513.500,00**	**0,00**	**1.513.500,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.466.500,00	0,00	1.466.500,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.258.000,00	0,00	1.258.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.258.000,00	0,00	1.258.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	208.500,00	0,00	208.500,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	208.500,00	0,00	208.500,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**1.513.500,00**	**0,00**	**1.513.500,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**1.513.500,00**	**0,00**	**1.513.500,00**
Função:	**10 Saúde**				
SubFunç.:	**305 Vigilância Epidemiológica**				
Programa:	**0001 JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**				
2072	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2081	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**0,00**	**2.798.000,00**	**0,00**	**2.798.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.788.000,00	0,00	2.788.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**2.898.000,00**	**0,00**	**2.898.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**2.898.000,00**	**0,00**	**2.898.000,00**
Função:	**10 Saúde**				
SubFunç.:	**422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**				
Programa:	**0001 JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**				
2071	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
	Soma Função:	**4.103.868,50**	**43.997.000,00**	**0,00**	**48.100.868,50**
	Total Unidade:	**4.103.868,50**	**43.997.000,00**	**0,00**	**48.100.868,50**
	Total Órgão:	**4.103.868,50**	**43.997.000,00**	**0,00**	**48.100.868,50**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCÍPIO					
UO: 9099 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCÍPIO					
Função: 28 Encargos Especiais					
SubFunç.: 331 Protecao e Beneficios ao Trabalhador					
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
2075 ENCARGOS COM PASEP		**0,00**	**0,00**	**1.814.650,00**	**1.814.650,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.814.650,00	1.814.650,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.814.650,00	1.814.650,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	1.814.650,00	1.814.650,00
	Soma Programa:	**0,00**	**0,00**	**1.814.650,00**	**1.814.650,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**0,00**	**1.814.650,00**	**1.814.650,00**
Função: 28 Encargos Especiais					
SubFunç.: 843 Servico da Divida Interna					
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
2073 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICAIS		**0,00**	**0,00**	**598.000,00**	**598.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	598.000,00	598.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	448.000,00	448.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2074 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		**0,00**	**0,00**	**10.020.500,00**	**10.020.500,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
32000000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
32900000 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	10.000.500,00	10.000.500,00
46000000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	10.000.500,00	10.000.500,00
46900000 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	10.000.500,00	10.000.500,00
	Soma Programa:	**0,00**	**0,00**	**10.618.500,00**	**10.618.500,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**0,00**	**10.618.500,00**	**10.618.500,00**
	Soma Função:	**0,00**	**0,00**	**12.433.150,00**	**12.433.150,00**
Função: 99 Reserva					
SubFunç.: 999 Reserva de Contingência					
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**2.119.635,00**	**0,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
90000000 RESERVAS		2.119.635,00	0,00	0,00	2.119.635,00
99000000 RESERVAS		2.119.635,00	0,00	0,00	2.119.635,00
99990000 RESERVAS		2.119.635,00	0,00	0,00	2.119.635,00
	Soma Programa:	**2.119.635,00**	**0,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
	Soma SubFunção:	**2.119.635,00**	**0,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
	Soma Função:	**2.119.635,00**	**0,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
	Total Unidade:	**2.119.635,00**	**0,00**	**12.433.150,00**	**14.552.785,00**
	Total Órgão:	**2.119.635,00**	**0,00**	**12.433.150,00**	**14.552.785,00**
	Total Despesa:	**21.860.567,00**	**191.043.283,00**	**12.433.150,00**	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2025

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	**Legislativa**	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
01.031	**Ação Legislativa**	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
01.031.0014	**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS**	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
01.031.0014.1001	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERN. E REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
01.031.0014.2001	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.887.000,00	0,00	3.887.000,00
01.031.0014.2002	MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.703.000,00	0,00	2.703.000,00
02	**Judiciária**	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
02.122	**Administração Geral**	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
02.122.0013	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
02.122.0013.2038	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	1.117.000,00	0,00	1.117.000,00
04	**Administração**	**20.000,00**	**22.185.500,00**	**0,00**	**22.205.500,00**
04.122	**Administração Geral**	**0,00**	**21.145.000,00**	**0,00**	**21.145.000,00**
04.122.0009	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE**	**0,00**	**676.000,00**	**0,00**	**676.000,00**
04.122.0009.2078	MANUTENÇÃO DO PONTO CIDADÃO DE JAGUAQUARA	0,00	676.000,00	0,00	676.000,00
04.122.0013	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**20.469.000,00**	**0,00**	**20.469.000,00**
04.122.0013.2003	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00
04.122.0013.2008	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0013.2025	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	7.995.000,00	0,00	7.995.000,00
04.122.0013.2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	7.397.000,00	0,00	7.397.000,00
04.123	**Administração Financeira**	**20.000,00**	**218.500,00**	**0,00**	**238.500,00**
04.123.0011	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
04.123.0011.1013	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.123.0012	**EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	**0,00**	**218.500,00**	**0,00**	**218.500,00**
04.123.0012.2027	APRIMORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO	0,00	218.500,00	0,00	218.500,00
04.124	**Controle Interno**	**0,00**	**822.000,00**	**0,00**	**822.000,00**
04.124.0013	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**822.000,00**	**0,00**	**822.000,00**
04.124.0013.2026	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	0,00	822.000,00	0,00	822.000,00
06	**Segurança Pública**	**20.000,00**	**3.208.000,00**	**0,00**	**3.228.000,00**
06.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
06.128.0010	**GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
06.128.0010.2006	CAPACITAÇÃO DE AGENTES E COMUNIDADES EM DEFESA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.181	**Policiamento**	**0,00**	**2.635.000,00**	**0,00**	**2.635.000,00**
06.181.0009	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE**	**0,00**	**2.635.000,00**	**0,00**	**2.635.000,00**
06.181.0009.2030	GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	2.635.000,00	0,00	2.635.000,00
06.182	**Defesa Civil**	**20.000,00**	**563.000,00**	**0,00**	**583.000,00**
06.182.0008	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
06.182.0008.1016	EXECUÇÃO DE OBRAS PREVENTIVAS ECONTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0010	**GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES**	**0,00**	**563.000,00**	**0,00**	**563.000,00**
06.182.0010.2004	ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO ASSISTENCIAL A PESSOA VÍTIMAS DE DESATRES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182.0010.2024	GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	548.000,00	0,00	548.000,00
08	**Assistência Social**	**75.000,00**	**7.447.033,00**	**0,00**	**7.522.033,00**
08.122	**Administração Geral**	**0,00**	**3.813.533,00**	**0,00**	**3.813.533,00**
08.122.0003	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
08.122.0003.2080	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.122.0013	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**3.785.533,00**	**0,00**	**3.785.533,00**
08.122.0013.2039	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.412.000,00	0,00	1.412.000,00
08.122.0013.2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.373.533,00	0,00	2.373.533,00
08.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
08.128.0003	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
08.128.0003.2041	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**0,00**	**842.000,00**	**0,00**	**842.000,00**
08.243.0003	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**	**0,00**	**842.000,00**	**0,00**	**842.000,00**
08.243.0003.2040	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
08.243.0003.2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
08.243.0003.2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**75.000,00**	**2.784.500,00**	**0,00**	**2.859.500,00**
08.244.0003	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**	**75.000,00**	**2.784.500,00**	**0,00**	**2.859.500,00**
08.244.0003.1031	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2025

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
08.244.0003.1032	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.244.0003.2043	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
08.244.0003.2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00
08.244.0003.2045	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
08.244.0003.2047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS)	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0003.2048	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.244.0003.2050	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
10	**Saúde**	**4.103.868,50**	**43.997.000,00**	**0,00**	**48.100.868,50**
10.122	**Administração Geral**	**0,00**	**4.029.000,00**	**0,00**	**4.029.000,00**
10.122.0001	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**	**0,00**	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**
10.122.0001.2076	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SEDE DO CISRJ- CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDEDA REGIÃO DE JEQUIÉ	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.122.0013	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**3.978.000,00**	**0,00**	**3.978.000,00**
10.122.0013.2059	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	3.978.000,00	0,00	3.978.000,00
10.301	**Atenção Básica**	**3.288.868,50**	**19.819.500,00**	**0,00**	**23.108.368,50**
10.301.0001	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**	**3.288.868,50**	**19.819.500,00**	**0,00**	**23.108.368,50**
10.301.0001.1038	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.375.500,00	0,00	0,00	2.375.500,00
10.301.0001.1043	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
10.301.0001.2060	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	13.131.500,00	0,00	13.131.500,00
10.301.0001.2062	GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS -PACS	0,00	6.221.000,00	0,00	6.221.000,00
10.301.0001.2067	GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA - SAÚDE BUCAL	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
10.301.0001.2070	MANUTENÇÃO DA ACADÊMIA DE SAÚDE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
10.301.0001.2079	ENFRETAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
10.301.0001.3001	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	667.173,00	0,00	0,00	667.173,00
10.301.0001.3002	COSNTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ITIUBA	111.195,50	0,00	0,00	111.195,50
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**815.000,00**	**15.249.000,00**	**0,00**	**16.064.000,00**
10.302.0001	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**	**815.000,00**	**15.249.000,00**	**0,00**	**16.064.000,00**
10.302.0001.1042	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	815.000,00	0,00	0,00	815.000,00
10.302.0001.2061	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMÍLICIO -TFD	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
10.302.0001.2063	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	7.054.000,00	0,00	7.054.000,00
10.302.0001.2064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	1.274.000,00	0,00	1.274.000,00
10.302.0001.2066	GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	0,00	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00
10.302.0001.2069	GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	4.778.000,00	0,00	4.778.000,00
10.302.0001.2077	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA POLICLINICA DO CISRJ-CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ	0,00	651.000,00	0,00	651.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
10.303.0001	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**	**0,00**	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
10.303.0001.2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FAMARCÊUTICA	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	**0,00**	**1.513.500,00**	**0,00**	**1.513.500,00**
10.304.0001	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**	**0,00**	**1.513.500,00**	**0,00**	**1.513.500,00**
10.304.0001.2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	0,00	1.513.500,00	0,00	1.513.500,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**0,00**	**2.898.000,00**	**0,00**	**2.898.000,00**
10.305.0001	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**	**0,00**	**2.898.000,00**	**0,00**	**2.898.000,00**
10.305.0001.2072	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305.0001.2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.798.000,00	0,00	2.798.000,00
10.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
10.422.0001	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
10.422.0001.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
12	**Educação**	**8.020.000,00**	**87.582.900,00**	**0,00**	**95.602.900,00**
12.122	**Administração Geral**	**0,00**	**7.714.900,00**	**0,00**	**7.714.900,00**
12.122.0013	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**7.714.900,00**	**0,00**	**7.714.900,00**
12.122.0013.2009	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	7.714.900,00	0,00	7.714.900,00
12.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**117.000,00**	**0,00**	**117.000,00**
12.128.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**0,00**	**117.000,00**	**0,00**	**117.000,00**
12.128.0002.2020	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
12.306	**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**3.048.900,00**	**0,00**	**3.048.900,00**
12.306.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**0,00**	**3.048.900,00**	**0,00**	**3.048.900,00**
12.306.0002.2017	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	3.048.900,00	0,00	3.048.900,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2025

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
12.361	**Ensino Fundamental**	**5.138.000,00**	**52.667.100,00**	**0,00**	**57.805.100,00**
12.361.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**5.138.000,00**	**52.667.100,00**	**0,00**	**57.805.100,00**
12.361.0002.1002	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE TECNOLOGIAS E INSERÇÃO DIGITAL	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
12.361.0002.1005	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	4.689.000,00	0,00	0,00	4.689.000,00
12.361.0002.1006	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E ESPAÇO RECREATIVOS NA UNID. ESCOLARES	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
12.361.0002.1011	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
12.361.0002.2010	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	39.910.000,00	0,00	39.910.000,00
12.361.0002.2013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.167.000,00	0,00	3.167.000,00
12.361.0002.2016	MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.485.600,00	0,00	8.485.600,00
12.361.0002.2018	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEITO DIRETO NA ESCOLA	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
12.361.0002.2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
12.363	**Ensino Profissional**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
12.363.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
12.363.0002.2022	INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364	**Ensino Superior**	**0,00**	**116.000,00**	**0,00**	**116.000,00**
12.364.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**0,00**	**116.000,00**	**0,00**	**116.000,00**
12.364.0002.2021	INCENTIVO À FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
12.365	**Educação Infantil**	**2.832.000,00**	**14.522.000,00**	**0,00**	**17.354.000,00**
12.365.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**2.832.000,00**	**14.522.000,00**	**0,00**	**17.354.000,00**
12.365.0002.1009	IMPLANTAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO/REEQUIPAMENTO DE CRECHES MUNICIPAIS	1.483.000,00	0,00	0,00	1.483.000,00
12.365.0002.1010	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO INFÂNTIL - PRÉ ESCOLA	1.349.000,00	0,00	0,00	1.349.000,00
12.365.0002.2011	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	3.442.000,00	0,00	3.442.000,00
12.365.0002.2014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	545.000,00	0,00	545.000,00
12.365.0002.2082	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	9.610.000,00	0,00	9.610.000,00
12.365.0002.2083	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	925.000,00	0,00	925.000,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**0,00**	**3.469.000,00**	**0,00**	**3.469.000,00**
12.366.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**0,00**	**3.469.000,00**	**0,00**	**3.469.000,00**
12.366.0002.2012	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.274.000,00	0,00	3.274.000,00
12.366.0002.2015	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
12.367	**Educação Especial**	**50.000,00**	**5.913.000,00**	**0,00**	**5.963.000,00**
12.367.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**50.000,00**	**5.913.000,00**	**0,00**	**5.963.000,00**
12.367.0002.1003	REESTRUTURAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE APOIO MULTIFUNCIONAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.367.0002.2085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL	0,00	5.758.000,00	0,00	5.758.000,00
12.367.0002.2086	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
12.422.0002	**ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
12.422.0002.2019	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13	**Cultura**	**100.000,00**	**7.890.900,00**	**0,00**	**7.990.900,00**
13.122	**Administração Geral**	**0,00**	**1.599.900,00**	**0,00**	**1.599.900,00**
13.122.0013	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**1.599.900,00**	**0,00**	**1.599.900,00**
13.122.0013.2052	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	1.599.900,00	0,00	1.599.900,00
13.391	**Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico**	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
13.391.0004	**ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
13.391.0004.2054	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
13.392	**Difusão Cultural**	**100.000,00**	**6.275.000,00**	**0,00**	**6.375.000,00**
13.392.0004	**ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**	**100.000,00**	**6.275.000,00**	**0,00**	**6.375.000,00**
13.392.0004.1035	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0004.2053	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	0,00	5.730.000,00	0,00	5.730.000,00
13.392.0004.2084	GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA	0,00	545.000,00	0,00	545.000,00
13.392.0004.3005	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2025

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
15	**Urbanismo**	**5.295.563,50**	**7.084.100,00**	**0,00**	**12.379.663,50**
15.451	**Infraestrutura Urbana**	**4.560.563,50**	**107.000,00**	**0,00**	**4.667.563,50**
15.451.0001	**JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE**	**505.977,50**	**0,00**	**0,00**	**505.977,50**
15.451.0001.3003	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	505.977,50	0,00	0,00	505.977,50
15.451.0008	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**	**4.054.586,00**	**0,00**	**0,00**	**4.054.586,00**
15.451.0008.1017	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	3.620.999,50	0,00	0,00	3.620.999,50
15.451.0008.1020	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0008.3004	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	333.586,50	0,00	0,00	333.586,50
15.451.0009	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE**	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
15.451.0009.2007	CONTROLE MONITORAMENTO DO TRANSITO	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**735.000,00**	**6.977.100,00**	**0,00**	**7.712.100,00**
15.452.0008	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**	**735.000,00**	**0,00**	**0,00**	**735.000,00**
15.452.0008.1019	RECUPERAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
15.452.0009	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE**	**0,00**	**6.977.100,00**	**0,00**	**6.977.100,00**
15.452.0009.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.965.600,00	0,00	1.965.600,00
15.452.0009.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	5.011.500,00	0,00	5.011.500,00
16	**Habitação**	**245.000,00**	**135.000,00**	**0,00**	**380.000,00**
16.482	**Habitacao Urbana**	**245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**
16.482.0008	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**	**245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**
16.482.0008.1021	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADES HABITACIONAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16.482.0008.1022	CONSTRUÇÃO E REVITALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
16.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
16.541.0003	**INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
16.541.0003.2023	REQUALIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
17	**Saneamento**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
17.511	**Saneamento Basico Rural**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
17.511.0009	**SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
17.511.0009.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**59.000,00**	**0,00**	**0,00**	**59.000,00**
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**43.000,00**
18.541.0006	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**43.000,00**
18.541.0006.1027	REVITALIZAÇÃO DO RIO CASCA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0006.1028	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNIIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
18.543	**Recuperacao de Areas Degradadas**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
18.543.0006	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
18.543.0006.1025	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20	**Agricultura**	**13.000,00**	**1.549.000,00**	**0,00**	**1.562.000,00**
20.122	**Administração Geral**	**0,00**	**1.549.000,00**	**0,00**	**1.549.000,00**
20.122.0013	**APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**	**0,00**	**1.549.000,00**	**0,00**	**1.549.000,00**
20.122.0013.2035	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.549.000,00	0,00	1.549.000,00
20.601	**Promoção da Produção Vegetal**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
20.601.0005	**FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
20.601.0005.1026	REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CASAS DE FARINHA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**292.000,00**	**0,00**	**292.000,00**
23.391	**Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico**	**0,00**	**272.000,00**	**0,00**	**272.000,00**
23.391.0005	**FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA**	**0,00**	**272.000,00**	**0,00**	**272.000,00**
23.391.0005.2028	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
23.691	**Promoção Comercial**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
23.691.0005	**FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
23.691.0005.2036	PROMOÇÃO DE FEIRAS DE AGRICULTURA E EXPOSILÇOES AGROPECUÁRIAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0007	**APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇO**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
23.691.0007.2005	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, COMERCIO DE AMBULANTE E MERCADO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26	**Transporte**	**0,00**	**1.601.850,00**	**0,00**	**1.601.850,00**
26.782	**Transporte Rodoviário**	**0,00**	**1.601.850,00**	**0,00**	**1.601.850,00**
26.782.0008	**ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**	**0,00**	**1.601.850,00**	**0,00**	**1.601.850,00**
26.782.0008.2033	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.601.850,00	0,00	1.601.850,00
27	**Desporto e Lazer**	**1.529.500,00**	**303.000,00**	**0,00**	**1.832.500,00**
27.812	**Desporto Comunitário**	**1.529.500,00**	**278.000,00**	**0,00**	**1.807.500,00**
27.812.0004	**ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**	**1.529.500,00**	**278.000,00**	**0,00**	**1.807.500,00**
27.812.0004.1034	CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	1.529.500,00	0,00	0,00	1.529.500,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2025

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
27.812.0004.2055	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
27.812.0004.2056	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
27.813	**Lazer**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
27.813.0004	**ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
27.813.0004.2057	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.813.0004.2058	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO E POESIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**12.433.150,00**	**12.433.150,00**
28.331	**Protecao e Beneficios ao Trabalhador**	**0,00**	**0,00**	**1.814.650,00**	**1.814.650,00**
28.331.0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**1.814.650,00**	**1.814.650,00**
28.331.0000.2075	ENCARGOS COM PASEP	0,00	0,00	1.814.650,00	1.814.650,00
28.843	**Servico da Divida Interna**	**0,00**	**0,00**	**10.618.500,00**	**10.618.500,00**
28.843.0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**10.618.500,00**	**10.618.500,00**
28.843.0000.2073	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICAIS	0,00	0,00	598.000,00	598.000,00
28.843.0000.2074	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	10.020.500,00	10.020.500,00
99	**Reserva**	**2.119.635,00**	**0,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
99.999	**Reserva de Contingência**	**2.119.635,00**	**0,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
99.999.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**2.119.635,00**	**0,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.119.635,00	0,00	0,00	2.119.635,00
	Total da Despesa:	**21.860.567,00**	**191.043.283,00**	**12.433.150,00**	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 8 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Exercício: 2025

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	**Legislativa**	**6.850.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
01.031	**Ação Legislativa**	**6.850.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
01.031.0014	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS	6.850.000,00	0,00	6.850.000,00
02	**Judiciária**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
02.122	**Administração Geral**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
02.122.0013	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.117.000,00	0,00	1.117.000,00
04	**Administração**	**20.256.700,00**	**1.948.800,00**	**22.205.500,00**
04.122	**Administração Geral**	**19.196.200,00**	**1.948.800,00**	**21.145.000,00**
04.122.0009	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE	676.000,00	0,00	676.000,00
04.122.0013	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	18.520.200,00	1.948.800,00	20.469.000,00
04.123	**Administração Financeira**	**238.500,00**	**0,00**	**238.500,00**
04.123.0011	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0012	EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	218.500,00	0,00	218.500,00
04.124	**Controle Interno**	**822.000,00**	**0,00**	**822.000,00**
04.124.0013	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	822.000,00	0,00	822.000,00
06	**Segurança Pública**	**3.000.000,00**	**228.000,00**	**3.228.000,00**
06.128	**Formação de Recursos Humanos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
06.128.0010	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	10.000,00	0,00	10.000,00
06.181	**Policiamento**	**2.635.000,00**	**0,00**	**2.635.000,00**
06.181.0009	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE	2.635.000,00	0,00	2.635.000,00
06.182	**Defesa Civil**	**355.000,00**	**228.000,00**	**583.000,00**
06.182.0008	ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0010	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	335.000,00	228.000,00	563.000,00
08	**Assistência Social**	**5.719.533,00**	**1.802.500,00**	**7.522.033,00**
08.122	**Administração Geral**	**3.813.533,00**	**0,00**	**3.813.533,00**
08.122.0003	INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE	28.000,00	0,00	28.000,00
08.122.0013	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	3.785.533,00	0,00	3.785.533,00
08.128	**Formação de Recursos Humanos**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
08.128.0003	INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE	7.000,00	0,00	7.000,00
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**561.000,00**	**281.000,00**	**842.000,00**
08.243.0003	INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE	561.000,00	281.000,00	842.000,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**1.338.000,00**	**1.521.500,00**	**2.859.500,00**
08.244.0003	INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE	1.338.000,00	1.521.500,00	2.859.500,00
10	**Saúde**	**18.094.368,50**	**30.006.500,00**	**48.100.868,50**
10.122	**Administração Geral**	**3.929.000,00**	**100.000,00**	**4.029.000,00**
10.122.0001	JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE	51.000,00	0,00	51.000,00
10.122.0013	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	3.878.000,00	100.000,00	3.978.000,00
10.301	**Atenção Básica**	**6.133.368,50**	**16.975.000,00**	**23.108.368,50**
10.301.0001	JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE	6.133.368,50	16.975.000,00	23.108.368,50
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**6.700.000,00**	**9.364.000,00**	**16.064.000,00**
10.302.0001	JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE	6.700.000,00	9.364.000,00	16.064.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**100.000,00**	**370.000,00**	**470.000,00**
10.303.0001	JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE	100.000,00	370.000,00	470.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	**461.000,00**	**1.052.500,00**	**1.513.500,00**
10.304.0001	JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE	461.000,00	1.052.500,00	1.513.500,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**753.000,00**	**2.145.000,00**	**2.898.000,00**
10.305.0001	JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE	753.000,00	2.145.000,00	2.898.000,00
10.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
10.422.0001	JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE	18.000,00	0,00	18.000,00
12	**Educação**	**11.457.400,00**	**84.145.500,00**	**95.602.900,00**
12.122	**Administração Geral**	**7.563.500,00**	**151.400,00**	**7.714.900,00**
12.122.0013	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	7.563.500,00	151.400,00	7.714.900,00
12.128	**Formação de Recursos Humanos**	**30.000,00**	**87.000,00**	**117.000,00**
12.128.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00	87.000,00	117.000,00
12.306	**Alimentação e Nutrição**	**378.900,00**	**2.670.000,00**	**3.048.900,00**
12.306.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	378.900,00	2.670.000,00	3.048.900,00
12.361	**Ensino Fundamental**	**2.934.000,00**	**54.871.100,00**	**57.805.100,00**
12.361.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.934.000,00	54.871.100,00	57.805.100,00
12.363	**Ensino Profissional**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
12.363.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364	**Ensino Superior**	**116.000,00**	**0,00**	**116.000,00**
12.364.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	116.000,00	0,00	116.000,00
12.365	**Educação Infantil**	**350.000,00**	**17.004.000,00**	**17.354.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

Anexo 8 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Exercício: 2025

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
12.365.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.000,00	17.004.000,00	17.354.000,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**25.000,00**	**3.444.000,00**	**3.469.000,00**
12.366.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	25.000,00	3.444.000,00	3.469.000,00
12.367	**Educação Especial**	**45.000,00**	**5.918.000,00**	**5.963.000,00**
12.367.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	45.000,00	5.918.000,00	5.963.000,00
12.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
12.422.0002	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
13	**Cultura**	**6.760.000,00**	**1.230.900,00**	**7.990.900,00**
13.122	**Administração Geral**	**1.599.000,00**	**900,00**	**1.599.900,00**
13.122.0013	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.599.000,00	900,00	1.599.900,00
13.391	**Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
13.391.0004	ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	16.000,00	0,00	16.000,00
13.392	**Difusão Cultural**	**5.145.000,00**	**1.230.000,00**	**6.375.000,00**
13.392.0004	ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	5.145.000,00	1.230.000,00	6.375.000,00
15	**Urbanismo**	**7.678.063,50**	**4.701.600,00**	**12.379.663,50**
15.451	**Infraestrutura Urbana**	**1.616.563,50**	**3.051.000,00**	**4.667.563,50**
15.451.0001	JAGUAQUARA PROMOVENDO SAÚDE	505.977,50	0,00	505.977,50
15.451.0008	ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.003.586,00	3.051.000,00	4.054.586,00
15.451.0009	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE	107.000,00	0,00	107.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**6.061.500,00**	**1.650.600,00**	**7.712.100,00**
15.452.0008	ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	385.000,00	350.000,00	735.000,00
15.452.0009	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE	5.676.500,00	1.300.600,00	6.977.100,00
16	**Habitação**	**120.000,00**	**260.000,00**	**380.000,00**
16.482	**Habitacao Urbana**	**95.000,00**	**150.000,00**	**245.000,00**
16.482.0008	ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	95.000,00	150.000,00	245.000,00
16.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**25.000,00**	**110.000,00**	**135.000,00**
16.541.0003	INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIGNIDADE	25.000,00	110.000,00	135.000,00
17	**Saneamento**	**10.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
17.511	**Saneamento Basico Rural**	**10.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
17.511.0009	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTE E DE QUALIDADE	10.000,00	50.000,00	60.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**59.000,00**	**0,00**	**59.000,00**
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**43.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
18.541.0006	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	43.000,00	0,00	43.000,00
18.543	**Recuperacao de Areas Degradadas**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
18.543.0006	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	16.000,00	0,00	16.000,00
20	**Agricultura**	**1.502.000,00**	**60.000,00**	**1.562.000,00**
20.122	**Administração Geral**	**1.489.000,00**	**60.000,00**	**1.549.000,00**
20.122.0013	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.489.000,00	60.000,00	1.549.000,00
20.601	**Promoção da Produção Vegetal**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
20.601.0005	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	13.000,00	0,00	13.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**85.000,00**	**207.000,00**	**292.000,00**
23.391	**Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico**	**65.000,00**	**207.000,00**	**272.000,00**
23.391.0005	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	65.000,00	207.000,00	272.000,00
23.691	**Promoção Comercial**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
23.691.0005	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0007	APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇO	10.000,00	0,00	10.000,00
26	**Transporte**	**1.150.000,00**	**451.850,00**	**1.601.850,00**
26.782	**Transporte Rodoviário**	**1.150.000,00**	**451.850,00**	**1.601.850,00**
26.782.0008	ORDENAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.150.000,00	451.850,00	1.601.850,00
27	**Desporto e Lazer**	**370.000,00**	**1.462.500,00**	**1.832.500,00**
27.812	**Desporto Comunitário**	**345.000,00**	**1.462.500,00**	**1.807.500,00**
27.812.0004	ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	345.000,00	1.462.500,00	1.807.500,00
27.813	**Lazer**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
27.813.0004	ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	25.000,00	0,00	25.000,00
28	**Encargos Especiais**	**12.418.800,00**	**14.350,00**	**12.433.150,00**
28.331	**Protecao e Beneficios ao Trabalhador**	**1.800.800,00**	**13.850,00**	**1.814.650,00**
28.331.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.800.800,00	13.850,00	1.814.650,00
28.843	**Servico da Divida Interna**	**10.618.000,00**	**500,00**	**10.618.500,00**
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	10.618.000,00	500,00	10.618.500,00
99	**Reserva**	**2.119.635,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
99.999	**Reserva de Contingência**	**2.119.635,00**	**0,00**	**2.119.635,00**
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.119.635,00	0,00	2.119.635,00

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA Anexo 8 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Exercício: 2025

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
	Total da Despesa:	**98.767.500,00**	**126.569.500,00**	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
VIII - Despesa por Órgão e Função

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Exercício: 2025

Especificação		Valor	(%)
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01 - Legislativa		6.850.000,00	100,000
	Total do Órgão	**6.850.000,00**	**100,00**
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04 - Administração		5.753.000,00	64,200
06 - Segurança Pública		3.208.000,00	35,800
	Total do Órgão	**8.961.000,00**	**100,00**
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 - Educação		95.602.900,00	100,000
	Total do Órgão	**95.602.900,00**	**100,00**
04 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO			
04 - Administração		9.055.500,00	100,000
	Total do Órgão	**9.055.500,00**	**100,00**
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
04 - Administração		7.397.000,00	34,066
06 - Segurança Pública		20.000,00	0,092
15 - Urbanismo		12.379.663,50	57,014
16 - Habitação		245.000,00	1,128
17 - Saneamento		60.000,00	0,276
23 - Comércio e Serviços		10.000,00	0,046
26 - Transporte		1.601.850,00	7,377
	Total do Órgão	**21.713.513,50**	**100,00**
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18 - Gestão Ambiental		59.000,00	3,100
20 - Agricultura		1.562.000,00	82,081
23 - Comércio e Serviços		282.000,00	14,819
	Total do Órgão	**1.903.000,00**	**100,00**
07 - PROCURADORIA JURIDICA			
02 - Judiciária		1.117.000,00	100,000
	Total do Órgão	**1.117.000,00**	**100,00**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - Assistência Social		7.522.033,00	98,237
16 - Habitação		135.000,00	1,763
	Total do Órgão	**7.657.033,00**	**100,00**
09 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER			
13 - Cultura		7.990.900,00	81,346
27 - Desporto e Lazer		1.832.500,00	18,654
	Total do Órgão	**9.823.400,00**	**100,00**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - Saúde		48.100.868,50	100,000
	Total do Órgão	**48.100.868,50**	**100,00**
99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCÍPIO			
28 - Encargos Especiais		12.433.150,00	85,435
99 - Reserva		2.119.635,00	14,565
	Total do Órgão	**14.552.785,00**	**100,00**
	Total Geral:	**225.337.000,00**	

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
111250010000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			**600.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	150.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	
111250020000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			**30.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	
111250030000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			**500.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	125.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
111250040000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa			**200.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
111253010000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			**500.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	125.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
111253020000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			**5.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	750,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.250,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
111253030000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			**5.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	750,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.250,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
111253040000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros da Dívida Ativa			**5.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	750,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.250,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
111303110000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			**6.000.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.500.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.600.000,00	
111303410000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			**1.000.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	250.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
111451110100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Arrecadação Direta			**5.000.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.250.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00	
111451110200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional			**1.100.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	275.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	660.000,00	
111451120000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			**100.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
111451130000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			**10.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
111451140000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa			**10.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
112101010100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			**170.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	170.000,00	
112101010200 - Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos			**1.800.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.800.000,00	
112101010300 - Taxa de Licença para Execução de Obras			**80.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	
112101010400 - Taxa de Autorização para Funcionamento de Transporte			**10.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
112101010500 - Taxa Utilização Área de Domínio Público			**70.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	70.000,00	
112101010600 - Taxa de Licença Ambiental			**60.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	60.000,00	
112101010700 - Taxa de Publicidade			**10.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
112101010800 - Taxa de Embarque - Rodoviária			**20.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
112101020000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora			**5.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
112101030000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			**5.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
112101040000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			**5.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
112201010200 - Taxa de Serviços Cadastrais			**40.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
112201020000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros			**20.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
112201030000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa			**10.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
112201040000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida Ativa			**1.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
124150010000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			**1.400.000,00**
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.400.000,00	
132101010101 - Rendimentos de Depósitos Bancários - Recursos Livres (Educação)			**500,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
132101010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%			**1.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00	
132101010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - QSE			**100.000,00**
	15500000 Transferência do Salário-Educação	100.000,00	
132101010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PDDE			**1.500,00**
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,00	
132101010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE			**5.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00	
132101010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE			**5.000,00**
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00	
132101010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			**1.000.000,00**
	15401070 Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	700.000,00	
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00	
132101010110 - Rendimentos de Depósitos Bancários - Transf. Estado para Educação			**1.000,00**
	15760000 Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	1.000,00	
132101010111 - Rendimentos de Depósitos Bancários - Conv. Estado p/Educação			**24.000,00**
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.000,00	
132101010112 - Rendimentos de Depósitos Bancários - Outras Transf. do FNDE			**130.000,00**
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000,00	
132101010201 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%			**20.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
132101010202 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção			**180.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	
132101010203 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde - União			**500,00**
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,00	
132101010206 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação			**25.000,00**
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	
132101010207 - Remuneração de Depósitos Bancários - Taxa de Vigilância Sanitária			**5.000,00**
	17530000 Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	5.000,00	
132101010208 - Remuneração de Depósitos Bancários - Piso Enfermagem			**20.000,00**
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00	
132101010209 - Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse Estadual			**10.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
132101010301	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social Rec. Livres**		**10.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
132101010302	**- Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS**		**10.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
132101010303	**- Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS**		**30.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	
132101010304	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social**		**1.000,00**
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
132101010401	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres (Impostos e Transf. Impostos)**		**100.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
132101010402	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres (Outros Recursos)**		**7.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	7.000,00	
132101010403	**- Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA**		**500,00**
	17490000 Outras vinculações de transferências	500,00	
132101010404	**- Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE**		**2.500,00**
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.500,00	
132101010405	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios da União**		**100.000,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
132101010406	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Fundos**		**1.000,00**
	17590000 Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
132101010407	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties**		**5.000,00**
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00	
132101010408	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa**		**500,00**
	17210000 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	500,00	
132101010409	**- Remuneração de Depósitos Bancários - CIP**		**500,00**
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500,00	
132101010411	**- Remuneração de Depósitos Bancários - FIES**		**500,00**
	17490000 Outras vinculações de transferências	500,00	
132101010412	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Especial**		**20.000,00**
	17060000 Transferência Especial da União	20.000,00	
132101010413	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc**		**10.000,00**
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	10.000,00	
132101010414	**- Remuneração de Depósitos Bancários - LC 173/2020 - Saúde**		**1.000,00**
	17070000 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.000,00	
132101010415	**- Remuneração de Depósitos Bancários - LC 173/2020 - Social**		**500,00**
	17070000 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	500,00	
132101010416	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios do Estado**		**70.000,00**
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000,00	
132101010417	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens**		**10.000,00**
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00	
132101010418	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual**		**10.000,00**
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00	
132101010419	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores**		**10.000,00**
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.000,00	
132101010420	**- Remuneração de Depósitos Bancários - Compensação Financ. Recursos Minerais**		**1.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00	
139999010100 - Fundo de Rendimento do ICMS			**30.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
163150010000 - Serviços Hospitalares - Principal			**150.000,00**
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
171151110000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			**70.440.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.566.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.610.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.264.000,00	
171151110000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			**-14.088.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-14.088.000,00	
171151110000 - Restituição - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			**-1.305.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-1.305.000,00	
171151210100 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Julho			**2.680.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	670.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.010.000,00	
171151210200 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Setembro			**2.350.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.762.500,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	587.500,00	
171151210300 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Dezembro			**3.170.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.377.500,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	792.500,00	
171152010000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			**10.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.500,00	
171152010000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			**-2.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.000,00	
171251010000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal			**10.000,00**
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00	
171252110000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			**20.000,00**
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	20.000,00	
171252410000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			**1.300.000,00**
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.300.000,00	
171350110100 - Agente Comunitário de Saúde			**4.200.000,00**
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.200.000,00	
171350110200 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde			**45.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	
171350110800 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			**2.500.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500.000,00	
171350111200 - Complementação - Piso Enfermagem			**2.400.000,00**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.400.000,00	
171350111300 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal			**1.300.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00	
171350111400 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			**6.500.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500.000,00	
171350111500 - Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com Base em Exercício Anterior			**350.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	
171350210100 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC			**6.200.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200.000,00	
171350210200 - SAMU 192			**370.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.000,00	
171350210300 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade			**1.000.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	
171350310100 - Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias			**770.000,00**
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	770.000,00	
171350310200 - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas			**270.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00	
171350310300 - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária			**40.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	
171350410200 - Recursos Financeiros para Qualificação pela Assist. Farmacêutica			**20.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
171350410300 - Recursos Financeiros para Aquisição			**350.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	
171450010000 - Transferências do Salário-Educação - Principal			**4.400.000,00**
	15500000 Transferência do Salário-Educação	4.400.000,00	
171451010000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			**40.000,00**
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40.000,00	
171452010100 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE			**45.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000,00	
171452010200 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche			**150.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000,00	
171452010300 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA			**80.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000,00	
171452010400 - PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental			**650.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	650.000,00	
171452010500 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.			**190.000,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	190.000,00	
171452010600 - PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola			**50.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	
171453010000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			**400.000,00**
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	400.000,00	
171499010100 - ETI - Escola em Tempo Integral			**1.000.000,00**
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000.000,00	
171550010000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal			**12.400.000,00**
	15421070 Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	8.680.000,00	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.720.000,00	
171551010000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal			**13.500.000,00**
	15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	4.050.000,00	
	15411070 Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	9.450.000,00	
171552010000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal			**2.200.000,00**
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.200.000,00	
171650010101 - Índice de Gestão Descentralizada- Programa Bolsa Família e Cadastro Único			**330.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	330.000,00	
171650010201 - Piso Básico Fixo			**250.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	
171650010202 - Serviço de Convivênica e Fortalecimento de Vínculos			**320.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.000,00	
171650010301 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI			**100.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	
171650010302 - Piso de Alta Complexidade I - Criança\Adolescente			**60.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	
171650010401 - Componente- Progama Primeira Infancia Suas			**280.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	280.000,00	
171650010402 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no SUAS - PROCAD SUAS			**40.000,00**
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00	
171957010000 - Transferência Especial da União - Principal			**500.000,00**
	17060000 Transferência Especial da União	500.000,00	
171958010000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			**80.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	
171999010903 - Apoio Financeiro da União ao Setor Cultural - Aldir Blanc			**500.000,00**
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	500.000,00	
172150010000 - Cota-Parte do ICMS - Principal			**19.000.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.850.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.400.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.750.000,00	
172150010000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal			**-3.800.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-3.800.000,00	
172151010000 - Cota-Parte do IPVA - Principal			**3.400.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	850.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.040.000,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	510.000,00	

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
172151010000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal			**-680.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-680.000,00	
172152010000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			**110.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00	
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.500,00	
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00	
172152010000 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			**-22.000,00**
	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-22.000,00	
172153010000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			**65.000,00**
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	65.000,00	
172350010100 - PSF - Incentivo Estadual			**350.000,00**
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00	
172350010200 - SAMU - Estado			**150.000,00**
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
172499010200 - Convênio SUFOTUR - Festejos Juninos			**700.000,00**
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	700.000,00	
172499010300 - Convênio - Operação Carro Pipa			**50.000,00**
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	
172951010100 - Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC - PAEFI)			**75.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	75.000,00	
172951010200 - Piso Básico Fixo - (PBF - PAIF)			**130.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.000,00	
172951010300 - Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC - LA/PSC)			**50.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00	
172951010400 - Piso Básico Variável (PBV - SCFV)			**40.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000,00	
172951010500 - Piso de Alta Complexidade (PAC I - IDOSO)			**50.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00	
172951010600 - Concessão de Beneficios Eventuais - BE			**25.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00	
172951010700 - IGD SUAS - Estado			**10.000,00**
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
172952010100 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar da Bahia			**350.000,00**
	15760000 Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	350.000,00	
175150010000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			**42.450.000,00**
	15401070 Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	29.715.000,00	
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.735.000,00	
191107010000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			**30.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
191107020000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros			**5.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
191107030000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa			**5.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
191107040000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros da Dívida Ativa			**5.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
192299010000 - Outras Restituições - Principal			**10.000,00**
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
192302010100 - Ressarcimento de Pessoal Cedido - Saúde			**60.000,00**
	15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	
221301020000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas e Juros			**100.000,00**
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	
241150110000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			**2.130.000,00**
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.130.000,00	
241150210000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal			**500.000,00**
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	
241250910100 - Construção de Unidades Escolares - PAR			**500.000,00**
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000,00	
241451010100 - Convênio 009217/2024 - Aquisição de Ônibus Escolar			**470.000,00**
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	470.000,00	
241451010200 - Convênio 004031/2024 - Construção de Escola em Tempo Integral			**3.000.000,00**
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000.000,00	
241499010100 - Convênio 001439/2024 - Construção do Espaço Esportivo Comunitário			**1.462.500,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.462.500,00	
241499010200 - Convênio 037927/2023 - Pavimentação Asfaltica em Vias			**2.000.000,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000.000,00	
241951010000 - Transferência Especial da União - Principal			**1.200.000,00**
	17060000 Transferência Especial da União	1.200.000,00	
242251010100 - Termo de Conv. nº 239/2022 - Construção de Escola 6 (seis) Salas			**1.004.000,00**
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.004.000,00	
242299010100 - Conv. Conder - Construção de Casas Habitacionais no Bairro Casca			**800.000,00**
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	800.000,00	
242299010200 - Conv. 219/2024 - Implantação de Centro de Comercialização de Animais			**207.000,00**
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	207.000,00	
		Total Geral:	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Legislativo**				
Órgão:	**01 - CÂMARA MUNICIPAL**				
UO:	**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	6.590.000,00	0,00	6.850.000,00
	Total da Unidade:	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**
	Total do Órgão:	**260.000,00**	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.850.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**				
UO:	**2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	8.672.000,00	0,00	8.672.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
17060000	Transferência Especial da União	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**8.900.000,00**	**0,00**	**8.900.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**				
UO:	**2002 - CONSÓRCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**61.000,00**	**0,00**	**61.000,00**
	Total do Órgão:	**0,00**	**8.961.000,00**	**0,00**	**8.961.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
UO:	**3001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	759.400,00	0,00	759.400,00
15001001	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	384.000,00	10.314.000,00	0,00	10.698.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.000,00	2.721.600,00	0,00	3.236.600,00
15401070	Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	0,00	40.213.400,00	0,00	40.213.400,00
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	90.000,00	1.660.000,00	0,00	1.750.000,00
15411070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	11.750.000,00	0,00	11.750.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.648.000,00	580.000,00	0,00	2.228.000,00
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	10.172.000,00	0,00	10.172.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	580.000,00	1.620.000,00	0,00	2.200.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	165.000,00	4.335.000,00	0,00	4.500.000,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	610.000,00	1.020.000,00	0,00	1.630.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000.000,00	470.000,00	0,00	3.470.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.028.000,00	0,00	0,00	1.028.000,00
15760000	Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
	Total da Unidade:	**8.020.000,00**	**87.582.900,00**	**0,00**	**95.602.900,00**
	Total do Órgão:	**8.020.000,00**	**87.582.900,00**	**0,00**	**95.602.900,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**04 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO**				
UO:	**4001 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	6.835.500,00	0,00	6.855.500,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Unidade:	**20.000,00**	**9.035.500,00**	**0,00**	**9.055.500,00**
	Total do Órgão:	**20.000,00**	**9.035.500,00**	**0,00**	**9.055.500,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**				
UO:	**5001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.009.563,50	12.402.500,00	0,00	14.412.063,50
15010000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	99.200,00	0,00	99.200,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.001.000,00	71.000,00	0,00	2.072.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	800.000,00	120.000,00	0,00	920.000,00
17060000	Transferência Especial da União	750.000,00	770.000,00	0,00	1.520.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	1.311.800,00	0,00	1.311.800,00
17490000	Outras vinculações de transferências	0,00	100,00	0,00	100,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	66.850,00	0,00	66.850,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.300.500,00	0,00	1.300.500,00
	Total da Unidade:	**5.560.563,50**	**16.152.950,00**	**0,00**	**21.713.513,50**
	Total do Órgão:	**5.560.563,50**	**16.152.950,00**	**0,00**	**21.713.513,50**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
UO:	**6001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	1.564.000,00	0,00	1.636.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
17530000	Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Total da Unidade:	**72.000,00**	**1.831.000,00**	**0,00**	**1.903.000,00**
	Total do Órgão:	**72.000,00**	**1.831.000,00**	**0,00**	**1.903.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**07 - PROCURADORIA JURIDICA**				
UO:	**7001 - PROCURADORIA JURIDICA**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.117.000,00	0,00	1.117.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**
	Total do Órgão:	**0,00**	**1.117.000,00**	**0,00**	**1.117.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
UO:	**8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.547.000,00**	**0,00**	**1.547.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
UO:	**8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	3.852.533,00	0,00	3.927.533,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17070000	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Unidade:	**75.000,00**	**5.654.033,00**	**0,00**	**5.729.033,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
UO:	**8003 - FUNDO MUNIC DE DIREITO DA CRIANÇAS E ADOSLESCENTE**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
17590000	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**381.000,00**	**0,00**	**381.000,00**
	Total do Órgão:	**75.000,00**	**7.582.033,00**	**0,00**	**7.657.033,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER**				
UO:	**9001 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167.000,00	6.963.000,00	0,00	7.130.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.462.500,00	0,00	0,00	1.462.500,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	0,00	900,00	0,00	900,00
	Total da Unidade:	**1.629.500,00**	**8.193.900,00**	**0,00**	**9.823.400,00**
	Total do Órgão:	**1.629.500,00**	**8.193.900,00**	**0,00**	**9.823.400,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
UO:	**1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
15001002	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.128.368,50	16.966.000,00	0,00	18.094.368,50
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	18.965.000,00	0,00	19.125.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.655.000,00	0,00	0,00	2.655.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	4.970.000,00	0,00	4.970.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	160.000,00	500.000,00	0,00	660.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00
17070000	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17530000	Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
	Total da Unidade:	**4.103.868,50**	**43.997.000,00**	**0,00**	**48.100.868,50**
	Total do Órgão:	**4.103.868,50**	**43.997.000,00**	**0,00**	**48.100.868,50**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	**Poder Executivo**				
Órgão:	**99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCÍPIO**				
UO:	**9099 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCÍPIO**				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.119.635,00	0,00	12.370.000,00	14.489.635,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	48.800,00	48.800,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	500,00	500,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	650,00	650,00
	Total da Unidade:	**2.119.635,00**	**0,00**	**12.433.150,00**	**14.552.785,00**
	Total do Órgão:	**2.119.635,00**	**0,00**	**12.433.150,00**	**14.552.785,00**
	Total da Despesa:	**21.860.567,00**	**191.043.283,00**	**12.433.150,00**	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2025

Fonte	Receita	Despesa
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	69.770.500,00	67.727.131,50
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.465.250,00	10.698.000,00
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.283.750,00	18.094.368,50
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.248.000,00	2.248.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.035.000,00	3.236.600,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	30.415.000,00	40.213.400,00
15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	4.050.000,00	1.750.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	9.450.000,00	11.750.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.720.000,00	2.228.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	8.680.000,00	10.172.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.200.000,00	2.200.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	4.500.000,00	4.500.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	41.500,00	41.500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.170.000,00	1.170.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	405.000,00	405.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.630.000,00	1.630.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.470.000,00	3.470.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.028.000,00	1.028.000,00
15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	351.000,00	351.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.125.000,00	19.125.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.655.000,00	2.655.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.970.000,00	4.970.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.420.000,00	2.420.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	660.000,00	660.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,00	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.410.000,00	1.410.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	390.000,00	390.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.562.500,00	3.562.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.827.000,00	1.827.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	1.720.000,00	1.720.000,00
17070000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.500,00	1.500,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.000,00	11.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00	10.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.000,00	10.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	510.000,00	510.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.325.000,00	1.325.000,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	500,00	500,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	1.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	67.500,00	67.500,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.400.500,00	1.400.500,00
17530000 - Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	235.000,00	235.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000,00	110.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	**225.337.000,00**	**225.337.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O.: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1001 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERN. E REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	Projeto	0014	01	031	260.000,00
2001 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade	0014	01	031	3.887.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade	0014	01	031	2.703.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**6.850.000,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**6.850.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
U.O.: 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Atividade	0013	04	122	5.016.000,00
2004 - ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO ASSISTENCIAL A PESSOA VÍTIMAS DE DESATRES	Atividade	0010	06	182	15.000,00
2006 - CAPACITAÇÃO DE AGENTES E COMUNIDADES EM DEFESA CIVIL	Atividade	0010	06	128	10.000,00
2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Atividade	0010	06	182	548.000,00
2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	Atividade	0009	06	181	2.635.000,00
2078 - MANUTENÇÃO DO PONTO CIDADÃO DE JAGUAQUARA	Atividade	0009	04	122	676.000,00

Total da U.O.: **Quantidade de Ações:** **6** **8.900.000,00**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
U.O.: 2002 - CONSÓRCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2008 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Atividade	0013	04	122	61.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**1**	**61.000,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**7**	**8.961.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
U.O.: 3001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1002 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE TECNOLOGIAS E INSERÇÃO DIGITAL	Projeto	0002	12	361	67.000,00
1003 - REESTRUTURAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE APOIO MULTIFUNCIONAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Projeto	0002	12	367	50.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto	0002	12	361	4.689.000,00
1006 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E ESPAÇO RECREATIVOS NA UNID. ESCOLARES	Projeto	0002	12	361	375.000,00
1009 - IMPLANTAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO/REEQUIPAMENTO DE CRECHES MUNICIPAIS	Projeto	0002	12	365	1.483.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Projeto	0002	12	365	1.349.000,00
1011 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	Projeto	0002	12	361	7.000,00
2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade	0013	12	122	7.714.900,00
2010 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	0002	12	361	39.910.000,00
2011 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Atividade	0002	12	365	3.442.000,00
2012 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atividade	0002	12	366	3.274.000,00
2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	0002	12	361	3.167.000,00
2014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Atividade	0002	12	365	545.000,00
2015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atividade	0002	12	366	195.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	Atividade	0002	12	361	8.485.600,00
2017 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Atividade	0002	12	306	3.048.900,00
2018 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEITO DIRETO NA ESCOLA	Atividade	0002	12	361	41.500,00
2019 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Atividade	0002	12	422	5.000,00
2020 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Atividade	0002	12	128	117.000,00
2021 - INCENTIVO À FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	Atividade	0002	12	364	116.000,00
2022 - INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Atividade	0002	12	363	10.000,00
2082 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Atividade	0002	12	365	9.610.000,00
2083 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Atividade	0002	12	365	925.000,00
2085 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL	Atividade	0002	12	367	5.758.000,00
2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	Atividade	0002	12	367	155.000,00
2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	Atividade	0002	12	361	1.063.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**26**	**95.602.900,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**26**	**95.602.900,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO
U.O.: 4001 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1013 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Projeto	0011	04	123	20.000,00
2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Atividade	0013	04	122	7.995.000,00
2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	Atividade	0013	04	124	822.000,00
2027 - APRIMORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO	Atividade	0012	04	123	218.500,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**4**	**9.055.500,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**4**	**9.055.500,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
U.O.: 5001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1016 - EXECUÇÃO DE OBRAS PREVENTIVAS ECONTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	Projeto	0008	06	182	20.000,00
1017 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	Projeto	0008	15	451	3.620.999,50
1019 - RECUPERAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	Projeto	0008	15	452	735.000,00
1020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	Projeto	0008	15	451	100.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADES HABITACIONAIS	Projeto	0008	16	482	60.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO E REVITALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Projeto	0008	16	482	185.000,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, COMERCIO DE AMBULANTE E MERCADO MUNICIPAL	Atividade	0007	23	691	10.000,00
2007 - CONTROLE MONITORAMENTO DO TRANSITO	Atividade	0009	15	451	107.000,00
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Atividade	0013	04	122	7.397.000,00
2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade	0009	15	452	1.965.600,00
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Atividade	0009	15	452	5.011.500,00
2033 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Atividade	0008	26	782	1.601.850,00
2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Atividade	0009	17	511	60.000,00
3003 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	Projeto	0001	15	451	505.977,50
3004 - REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	Projeto	0008	15	451	333.586,50

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**15**	**21.713.513,50**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**15**	**21.713.513,50**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
U.O.: 6001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1025 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Projeto	0006	18	543	16.000,00
1026 - REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CASAS DE FARINHA	Projeto	0005	20	601	13.000,00
1027 - REVITALIZAÇÃO DO RIO CASCA	Projeto	0006	18	541	25.000,00
1028 - IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNIIPAL DO MEIO AMBIENTE	Projeto	0006	18	541	18.000,00
2028 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	Atividade	0005	23	391	272.000,00
2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Atividade	0013	20	122	1.549.000,00
2036 - PROMOÇÃO DE FEIRAS DE AGRICULTURA E EXPOSILÇOES AGROPECUÁRIAS	Atividade	0005	23	691	10.000,00

Total da U.O.: **Quantidade de Ações:** 7 **1.903.000,00**

Total do Órgão: **Quantidade de Ações:** 7 **1.903.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 07 - PROCURADORIA JURIDICA
U.O.: 7001 - PROCURADORIA JURIDICA

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	Atividade	0013	02	122	1.117.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**1**	**1.117.000,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**1**	**1.117.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
U.O.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2023 - REQUALIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA	Atividade	0003	16	541	135.000,00
2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade	0013	08	122	1.412.000,00

Total da U.O.: Quantidade de Ações: 2 **1.547.000,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
U.O.: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1031 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Projeto	0003	08	244	30.000,00
1032 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Projeto	0003	08	244	45.000,00
2042 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	0013	08	122	2.373.533,00
2043 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Atividade	0003	08	244	710.000,00
2044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	0003	08	244	1.491.500,00
2045 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Atividade	0003	08	244	432.000,00
2046 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Atividade	0003	08	243	468.000,00
2047 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS)	Atividade	0003	08	244	40.000,00
2048 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Atividade	0003	08	244	75.000,00
2050 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	Atividade	0003	08	244	36.000,00
2080 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Atividade	0003	08	122	28.000,00

Total da U.O.: **Quantidade de Ações:** **11** **5.729.033,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
U.O.: 8003 - FUNDO MUNIC DE DIREITO DA CRIANÇAS E ADOSLESCENTE

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Atividade	0003	08	243	353.000,00
2041 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	Atividade	0003	08	128	7.000,00
2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	Atividade	0003	08	243	21.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**3**	**381.000,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**16**	**7.657.033,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER
U.O.: 9001 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1034 - CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	Projeto	0004	27	812	1.529.500,00
1035 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA	Projeto	0004	13	392	50.000,00
2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	Atividade	0013	13	122	1.599.900,00
2053 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	Atividade	0004	13	392	5.730.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	Atividade	0004	13	391	16.000,00
2055 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	Atividade	0004	27	812	143.000,00
2056 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Atividade	0004	27	812	135.000,00
2057 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	Atividade	0004	27	813	15.000,00
2058 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO E POESIA	Atividade	0004	27	813	10.000,00
2084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA	Atividade	0004	13	392	545.000,00
3005 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS MUNICIPAIS	Projeto	0004	13	392	50.000,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**11**	**9.823.400,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**11**	**9.823.400,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U.O.: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1038 - CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Projeto	0001	10	301	2.375.500,00
1042 - CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto	0001	10	302	815.000,00
1043 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Projeto	0001	10	301	135.000,00
2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	0013	10	122	3.978.000,00
2060 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Atividade	0001	10	301	13.131.500,00
2061 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMÍLICIO -TFD	Atividade	0001	10	302	486.000,00
2062 - GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS -PACS	Atividade	0001	10	301	6.221.000,00
2063 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atividade	0001	10	302	7.054.000,00
2064 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	Atividade	0001	10	302	1.274.000,00
2065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FAMARCÊUTICA	Atividade	0001	10	303	470.000,00
2066 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Atividade	0001	10	302	1.006.000,00
2067 - GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA - SAÚDE BUCAL	Atividade	0001	10	301	361.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	Atividade	0001	10	304	1.513.500,00
2069 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	Atividade	0001	10	302	4.778.000,00
2070 - MANUTENÇÃO DA ACADÊMIA DE SAÚDE	Atividade	0001	10	301	75.000,00
2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	0001	10	422	18.000,00
2072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES	Atividade	0001	10	305	100.000,00
2076 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SEDE DO CISRJ- CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDEDA REGIÃO DE JEQUIÉ	Atividade	0001	10	122	51.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA POLICLINICA DO CISRJ-CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ	Atividade	0001	10	302	651.000,00
2079 - ENFRETAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	Atividade	0001	10	301	31.000,00
2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Atividade	0001	10	305	2.798.000,00
3001 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Projeto	0001	10	301	667.173,00
3002 - COSNTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ITIUBA	Projeto	0001	10	301	111.195,50

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**23**	**48.100.868,50**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**23**	**48.100.868,50**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Resumo das Ações

Exercício: 2025

ÓRGÃO: 99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCÍPIO
U.O.: 9099 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCÍPIO

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2073 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICAIS	Op. Especial	0000	28	843	598.000,00
2074 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	Op. Especial	0000	28	843	10.020.500,00
2075 - ENCARGOS COM PASEP	Op. Especial	0000	28	331	1.814.650,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Projeto	9999	99	999	2.119.635,00

Total da U.O.:	**Quantidade de Ações:**	**4**	**14.552.785,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações:**	**4**	**14.552.785,00**

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Demonstrativos Complementares

Município de Jaguaquara
Orçamento 2025

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 212 da CF/88 (em R$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Despesas com Educação		Programação da Despesa em Educação		
Especificação	**Total**	**Código**	**Especificação (Função e Subfunção)**	**Total**
Impostos (A)	**15.065.000,00**	**12**	**Educação**	**10.698.000,00**
IPTU	**1.330.000,00**	122	Administração Geral	7.361.000,00
IPTU - Principal	600.000,00	128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00
Multa e Juros do IPTU	30.000,00	306	Alimentação e Nutrição	28.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	361	Ensino Fundamental	2.859.000,00
Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	365	Educação Infantil	345.000,00
ITIV/ITBI	**515.000,00**	366	Educação de Jovens e Adultos	25.000,00
ITIV/ITBI - Principal	500.000,00	367	Educação Especial	45.000,00
Multa e Juros do ITIV/ITBI	5.000,00	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	5.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	5.000,00			
IRRF	**7.000.000,00**			
IRRF - Trabalho	6.000.000,00			
IRRF - Outros Rendimentos	1.000.000,00			
ISS	**6.220.000,00**			
ISS - Principal	6.100.000,00			
Multas e Juros do ISS	100.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ISS	10.000,00			
Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	10.000,00			
Transferências da União (B)	**77.345.000,00**			
Cota-Parte FPM (Mensal)	70.440.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Julho)	2.680.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Setembro)	2.350.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Dezembro)	3.170.000,00			
(Redutor LC 198/23)	(1.305.000,00)			
Cota-Parte do ITR	10.000,00			
Transferências Do Estado (C)	**22.510.000,00**			
Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00			
Cota-parte do IPVA	3.400.000,00			
Cota-Parte do IPI Exportação	110.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (F = A+B+C+D+E)	**114.920.000,00**	**Total Despesa (K)**		**10.698.000,00**
Valor Constitucional (25%) (G = F X 25%)	**28.730.000,00**			
(-) Deduções para o FUNDEB (H)	**- 18.592.000,00**	**Percentual Programado para Aplicação (L = (K-H)/F**		**25,49%**
(+) Rendimento Aplicação Financeira (I)	**1.000,00**			
Valor Mínimo a Aplicar (J = G-H + I)	**10.139.000,00**	**Valor Excedente a ser Aplicado (M = K-J)**		**559.000,00**

Município de Jaguaquara
Orçamento 2025

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Aplicação do Recursos do FUNDEB

Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 (em R$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Despesas com Educação		Programação da Despesa com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		
Especificação	**Valor**	**Código**	**Especificação (Função e Subfunção)**	**Valor**
Receita Patrimonial (A)	**1.000.000,00**	**12**	**Educação**	**62.135.400,00**
Remuneração de Depósitos Bancários	**1.000.000,00**	122	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Administração Geral	131.400,00
Rendimento Aplicação Financeira Recursos FUNDEB	1.000.000,00	361	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	39.920.000,00
Transferências Correntes (B)	**68.350.000,00**	365	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Infantil	13.052.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	**68.350.000,00**	366	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Jovens e Adultos	3.274.000,00
Transferência de Recursos do FUNDEB	42.450.000,00	367	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Especial	5.758.000,00
Transferência Complementação da União - VAAF	13.500.000,00			
Transferência Complementação da União - VAAT	12.400.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (C = A+B)	**69.350.000,00**	**Total Despesa (F)**		**62.135.400,00**
Valor Mínimo Remueração Magistério (70%) (D = C X 70%)	**48.545.000,00**	**Percentual Programado para Aplicação no Magistrério (G = (F/C)**		**89,60%**
Valor Máximo Outras Despesas do MDE (30%) (E = C X 30%)	**20.805.000,00**			

Município de Jaguaquara
Orçamento 2025

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços de Saúde

Art. 198 da CF/88 c/c art. 77 da ADCT (EC 29/2000) (em R$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Saúde sem codigo		Programação da Despesa em Saúde		
Especificação	**Total**	**Código**	**Especificação (Função e Subfunção)**	**Total**
Impostos (A)	**15.065.000,00**	**10**	**Saúde**	**18.094.368,50**
IPTU	**1.330.000,00**	122	Administração Geral	3.929.000,00
IPTU - Principal	600.000,00	301	Atenção Básica	6.133.368,50
Multa e Juros do IPTU	30.000,00	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.700.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	303	Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00
Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	304	Vigilância Sanitária	461.000,00
ITIV/ITBI	**515.000,00**	305	Vigilância Epidemiológica	753.000,00
ITIV/ITBI - Principal	500.000,00	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00
Multa e Juros do ITIV/ITBI	5.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	5.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	5.000,00			
IRRF	**7.000.000,00**			
IRRF - Trabalho	6.000.000,00			
IRRF - Outros Rendimentos	1.000.000,00			
ISS	**6.220.000,00**			
ISS - Principal	6.100.000,00			
Multas e Juros do ISS	100.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ISS	10.000,00			
Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	10.000,00			
Transferências da União (B)	**69.155.000,00**			
Cota-Parte FPM (Mensal)	70.440.000,00			
(Redutor LC 198/23)	- 1.305.000,00			
Cota-Parte do ITR	10.000,00			
Transferências Do Estado (C)	**22.510.000,00**			
Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00			
Cota-parte do IPVA	3.400.000,00			
Cota-Parte do IPI Exportação	110.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (F = A+B+C+D+E)	**106.730.000,00**	**Total Despesa (K)**		**18.094.368,50**
Valor Constitucional (15%) (G = F X 15%)	**16.009.500,00**	**Percentual Programado para Aplicação (L = K/F)**		**16,95%**
(+) Rendimento Aplicação Financeira (I)	**20.000,00**			
Valor Mínimo a Aplicar (J = G+I)	**16.029.500,00**	**Valor Excedente a ser Aplicado (M = K-J)**		**2.064.868,50**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

(Art. 2º da Lei Complementar 101/00)

(em R$ 1,00)

Especificação	Total
I - RECEITAS CORRENTES	**231.860.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**17.371.000,00**
IPTU	1.330.000,00
ISS	6.220.000,00
ITBI	515.000,00
IRRF	7.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.306.000,00
Contribuições	**1.400.000,00**
Receita Patrimonial	**1.959.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.929.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00
Receita de Serviços	**150.000,00**
Transferências Correntes	**210.865.000,00**
Cota-Parte do FPM	78.640.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	10.000,00
Transferências do FUNDEB	70.550.000,00
Outras Transferências Correntes	39.265.000,00
Outras Receitas Correntes	**115.000,00**
II - DEDUÇÕES	**(19.897.000,00)**
Restituição de Receita - Transferências Correntes	(1.305.000,00)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(18.592.000,00)
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**211.963.500,00**

Município de Jaguaquara
Orçamento 2025

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
(Art. 19 da Lei Complementar 101/2000)

(em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	R$
I - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	**211.963.500,00**
II - LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS	
1) Limites Máximos (art. 20)	
a) Poder Executivo - 54%	114.460.290,00
b) Poder Legislativo - 6%	12.717.810,00
Total - 60%	**127.178.100,00**
2) Limites Prudenciais (art. 22)	
a) Poder Executivo - 51,30%	108.737.275,50
b) Poder Legislativo - 5,70%	12.081.919,50
Total - 57%	**120.819.195,00**

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	
Valor das Dotações Fixadas para o Poder Executivo (III)	114.925.900,00
Percentual de comprometimento da RCL (IV - III/I)	54,22%
Valor das Dotações Fixadas para o Poder Legislativo (V)	5.275.000,00
Percentual de comprometimento da RCL (VI = V/I)	2,49%

JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

(Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 101/00)

REPROGRAMAÇÃO DA METAS FISCAIS PARA 2025

(art. 7º, paragrafo único, da LDO)

LRF, art. 5º, inciso I — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2025		
	PROGRAMADO LDO (a)	PREVISTO LOA (b)	AJUSTE (c=b-a)
Receita Total	210.007.465	225.337.000	15.329.535
Receitas Não-Financeiras (I)	207.872.594	223.407.500	15.534.906
Despesa Total	210.007.465	225.337.000	15.329.535
Despesas Não-Financeiras (II)	202.092.553	215.316.500	13.223.947
Resultado Primário (I – II)	5.780.041	8.091.000	2.310.959
Resultado Nominal	(2.631.540)	(2.631.540)	-
Dívida Pública Consolidada	204.431.713	204.431.713	-
Dívida Consolidada Líquida	192.417.437	192.417.437	-
Receitas Primárias de PPP (IV)	-	-	-
Despesas Primárias PPP (V)	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-

Nota: As alterações ocorridas decorrem da adequação da previsão de convênios e emendas especiais a serem recebidas, bem como a alteração das metas a revisão da projeção de recursos próprios a serem arrecadados.

JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITAS E AUMENTO DE DESPESAS (DOCC)
(Art. 5, Inciso II da Lei Complementar nº 101/00)
REPROGRAMAÇÃO DA METAS FISCAIS PARA 2025

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1

EVENTO	VALOR	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
RENUNCIA DE RECEITAS		
NADA A DECLARAR		
TOTAL		
AUMENTO DOCC		
NADA A DECLARAR		
TOTAL		

JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS REGIONALIZADO DA RENUNCIA DE RECEITA

(Art. 165, § 6º da Constituição Federal)

REPROGRAMAÇÃO DA METAS FISCAIS PARA 2025

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

SETORES	BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	
		Tributo/Contribuição	VALOR
	NADA A DECLARAR		
TOTAL			

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - BA.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - BA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, reestruturado pela Lei Municipal nº 1.044, de 30 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como *finalidade acompanhar a* repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Jaguaquara.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS, é estruturado como órgão colegiado, sendo definido como tal aquele em que seus membros atuam e decidem pela manifestação conjunta e majoritária na forma legal, regimental ou estatutária.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 2°. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o Regimento Interno, observado o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020;

VIII -acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

IX - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos.

X - acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB;

XI - exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

XII - manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas dos Municicipios da Bahia;

XIII - observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação básica, remuneração dos profissionais psicólogos e assistentes sociais, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

XIV - exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração da educação básica da rede municipal de ensino;

XV - zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da Presidência e Vice-presidência do colegiado;

XVI - apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente ou quando lhe for solicitado;

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

XVII - requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho;

XVIII - exercer outras atribuições afins relacionadas à sua competência.

Art. 3°. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III- requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e na Lei 14.113 de 25/12/2020, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

§ 1º. O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da comunidade.

Art. 5º. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º. A estrutura administrativa do Conselho, será exercida através da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará incumbida em garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

Parágrafo Único. O auxiliar administrativo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Jaguaquara – CACS-FUNDEB, será a mesma que exerce as atividades junto ao Conselho Municipal de Educação, que contará com uma Secretaria na qual lhe compete os serviços de assessoramento técnico administrativos necessários à realização dos trabalhos do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal n.º 1044, de 30 de março de 2021, e artigo 6º da Lei nº 1.044/2024.

§1º A cada membro Titular corresponderá um Suplente, que substituirá o primeiro, nas condições previstas no art. 4°, da Lei n.º 1.044/21.

§ 2º O mandato dos membros dos Conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, independente do seguimento que representa, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 3º É considerada recondução a participação de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos, independentemente do tempo que o conselheiro reconduzido efetivamente permanecer no mandato.

§ 4º A nomeação dos membros ocorrerá através de ato do Chefe do Poder Executivo, a partir da indicação, por ato do Poder Executivo, ou eleição,referente os demais seguimentos ou entidades previstas neste artigo, conforme disposto no art. 8º e 9º, lei municipal nº 1.044/

2021.

§ 5º A indicação referida no parágrafo anterior, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos atuais conselheiros.

§6º Os impedimentos e condições para o exercício da função de Conselheiro, especialmente para o exercício da Presidência e Vice-Presidência são descritos nos § 5º, do art. 34, da Lei Federal n.º 14.113/2020 e na Lei n.º 1.044/2021.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Jaguaquara será assim constituído:

I – Plenário;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV - Primeiro Secretário;

V – Comissões;

a) Folha de pagamento;
b) Folha Fiscal de Infraestrutura;
c) Transporte Escolar;
d) Licitação;
e) Notas e Empenho;
f) Parecer.

CAPÍTULO V
DO PLENÁRIO

Art. 9º. O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho e reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 1/3 (um terço) dos integrantes titulares.

Parágrafo único - Os Suplentes de Conselheiros deverão participar dos trabalhos das Comissões e Plenário, com direito a voz.

Art. 10. O Plenário funciona e delibera com a votação da maioria simples dos membros do Conselho.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As sessões plenárias serão públicas e sempre registradas em Ata.

§ 3º As reuniões poderão ser secretariadas, na ausencia do primeiro secretário, por um dos membros escolhido pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

§ 4º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 5º As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais, de acordo com as condições sanitárias e a disponibilidade dos membros do Conselho do Fundeb para garantia de quórum.

§ 6º No caso de reuniões virtuais, as assinaturas para confirmação das presenças dos membros, deverão ser registradas de forma digital, ou com a fotografia da tela com todos participantes fazendo uso da Câmara aberta.

§ 7º As sessões plenárias do Conselho do Fundeb são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo Presidente.

CAPÍTULO VI
PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 11. O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião colegiada, sendo impedido de ocupar essas funções qualquer representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

§ 1 ° – A ocorrência do empate, caso em que será considerada eleito o candidato mais idoso.

§ 2 ° – O Presidente será substituído pelo Vice-presidente em suas ausências, impedimentos ou situação de afastamento definitivo, e, na ausência deste, pelo Conselheiro mais antigo.

Art. 12. O presidente poderá ser destituído de sua função, mediante assembleia convocada para esse fim, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, caso em que pratique irregularidades, não prestar contas, ou não cumprir adequadamente com suas funções, garantida ampla defesa no processo.

Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho:

I - Cumprir e fazer cumprir o Regimento;

II - Dirimir as questões de ordem;

III - Aprovar a pauta e a ordem do dia;

IV - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

VI - Constituir Comissões;

VII - Distribuir os expedientes às Comissões;

VIII - Estabelecer contatos com instituições e órgãos, tendo em vista assuntos de interesse do Conselho;

IX - Assinar as deliberações do Conselho;

X - Praticar todos os atos administrativos de competência do Órgão;

XI - Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

XII - Representar o Conselho em juízo e fora dele;

XIII - Designar representante, quando for necessário ou conveniente;

XIV - Exercer, no plenário, o direito de voto de qualidade, nos casos de empate;

XV - Fazer publicar na forma adequada as Deliberações do Conselho;

XVI - Convocar visitas *in loco*, sempre que necessário;

XVII - Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação e ao Controlador do Municipal as Deliberações do Conselho;

XVIII - Encaminhar ao Chefe do Executivo as deliberações que dependem de sua sanção ou de suas providências;

XIX - Participar ou instituir representantes para reuniões trimestrais, com o Conselho Municipal de Educação e o CAE, para avaliação específica para ações conjuntas dos respectivos conselhos;

XX - Requerer a formação continuada aos conselheiros do CACS-FUNDEB;

XXI - Elaborar e atualizar relátorios de transição ao final do mandato, constando informações de aspectos gerais: estrutural, administrativo fisico e digital, gestão e senhas de acesso.

XXII – Avaliar dados do Conselho, diligências, edições, indicar afastamento;

XXIII – Consultar Sistema SisCacs;

XXIV –Realizar inserção de atos de atuação do Conselho do Sistema SisCacs.

Art. 14. Compete ao Vice - Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - auxiliar o Presidente em suas competências e tomadas de decisões.

CAPÍTULO VII
DO SECRETÁRIO

Art. 15. São atribuições do Secretário:

I - Secretariar as reuniões do Conselho, registrando os debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;

II- Registrar os resultados das votações sobre os Pareceres do Conselho;

III - Elaborar a ata a ser aprovada na própria reunião;

IV - Zelar pela documentação do Conselho;

V - Garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;

VI - Expedir as convocações e os demais documentos do Conselho a todos os seus membros;

VII - Controlar a frequência das reuniões mantendo registro próprio.

VIII - Preparar a pauta das sessões plenárias e encaminhá-las aos Conselheiros, com antecedência de 01 (um) dia útil.

IX - Instruir e distribuir aos conselheiros relatores, com antecedência de 05 (cinco) dias, os processos a serem submetidos à apreciação do Plenário;

X Manter sob guarda o arquivo fisico e digital na sala do CACS-FUNDEB;

XI Acompanhar, orientar e expedir certificados de formação continuada dos conselheiros do CACS-FUNDEB.

Parágrafo único: Para exercer a função de Secretário, deverá ser servidor efetivo do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS COMISSÕES

Art. 17. As Comissões permanentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB são as seguintes:

I - Comissão de Folha de Pagamento: Acompanhar a folha de pagamento, na íntegra, com os respectivos reflexos;

II - Comissão Fiscal de Infraestrutura: Visita às instituições para análise de quadro de pessoal, estrutura, construções e reformas de escola que utilizem recursos do FUNDEB e outros.

III - Comissão Transporte Escolar/PNATE: Verificar pagamentos, rotas, quilometragem, qualidade do transporte e outros.

IV - Comissão Licitação e Compras: Acompanhará os processos licitatórios correspondentes ao FUNDEB.

V – Comissão de Notas e Empenhos: Verificar no que foi gasto os recursos e analisar junto aos respectivos documentos.

VI - Comissão de Parecer: Elaborar, quadrimestralmente, o Parecer Contábil com base na coleta de dados do Extrato Bancário, Notas Fiscais e Correções realizadas pelas Comissões de Notas e Empenhos e de Folha de Pagamentos.

Art. 18. As Comissões deverão ter composição mínima de 03 (três) membros, sendo um deles o Presidente dos trabalhos, escolhido entre seus membros.

Parágrafo Único – Novas comissões podem ser criadas de acordo com a necessidade, no formato das comissões temporárias, desde que aprovados por maioria simples.

Art. 19. Por deliberação do Conselho, o Presidente poderá convidar profissionais de reconhecido saber e experiência, para assessorar em seus trabalhos o Conselho ou às Comissões, quando o assunto assim o exigir, com as seguintes atribuições:

I - oferecer subsídios para emissão de pareceres sobre assuntos educacionais;

II - realizar estudos e pesquisas de interesse do Órgão;

III - estar presente às reuniões plenárias, prestando os esclarecimentos solicitados;

Art. 20. Cabe às Comissões, em relação a natureza da matéria discutida:

I – apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Plenário;

II – responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

III – tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário;

IV – organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação.

Art. 21. As comissões reunir-se-ão nos intervalos das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, para exame de matérias de suas competências e em cada processo na Comissão será designado um relator, o qual redigirá seu parecer.

Parágrafo Único – O parecer do relator será objeto de discussão e votação na Comissão e, uma vez aprovado, será encaminhado ao Plenário para decisão final.

Art. 22. O assessoramento jurídico será prestado pela Procuradoria da Prefeitura Municipal, advogados e especialistas em auditoria e controladoria da APLB- Sidicato.

Art. 23 As Comissões terão os prazos, para a emissão do parecer, determinados pelo Presidente.

CAPÍTULO IX
DOS CONSELHEIROS

Art. 24. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb, de acordo com § 7º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – será considerada dia de efetivo exercício representantes dos pais/responsaveis de alunos da Educação Básica Publica do Municipio, sendo esse servidor publico municipal ou Professor, em atividade no/do Conselho;

V será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores, servidores das escolas públicas e dos profissionais representantes das escolas do Campo, em atividade no/do Conselho;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) em atividade no/do Conselho, a atribuição de falta injustificada;

b) a exoneração de ofício, demissão do cargo sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VII- veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

VIII - veda, no caso dos conselheiros representantes dos pais/responsaveis de alunos da Educação Básica Publica do Municipio, sendo esse servidor municipal ou Professor, em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada.

Art. 25. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou a seis intercaladas, salvo quando por motivo justificado.

§ 1 ° - A ausência do Conselheiro titular à reunião do Conselho não será computada, se presente o seu suplente.

§ 2 ° - No caso de afastamento definitivo de um membro, o Conselho do FUNDEB notificará a entidade representativa para informar o desligamento solicitando que em 48 (quarenta e oito) horas indique novo representante.

§ 3 ° - Caso o membro faça parte da Mesa Diretora do CACS-FUNDEB(Presidente, Vice-Presidente ou Secretário), deverá ser realizada nova votação para substituição na mesa.

Art. 26. Em caso de vacância de Conselheiro(a), a nomeação automática do(a) suplente para a vaga de titular, dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I - morte;

II - renúncia;

III - enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 90 (noventa) dias;

IV - procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado

pelo plenário do Conselho do FUNDEB;

V - desligamento da entidade que representa.

Art. 27. Compete aos membros do Conselho:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - participar das reuniões do conselho;

III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente do Conselho, incluindo a participação nas comissões e grupos de trabalho;

IV- sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do conselho;

V- comunicar e justificar formalmente sobre seu impedimento de continuidade na participação do conselho no decorrer do mandato através do envio de carta de desligamento.

VI- exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 28. São princípios éticos fundamentais norteadores do CACS-FUNDEB e seus Conselheiros:

I - moralidade, integridade, honestidade e decoro;

II - impessoalidade, imparcialidade, independência e objetividade;

III - legalidade e transparência;

IV - zelar pelo sigilo e pela segurança das informações;

V - primar pela gestão democrática e pela efetividade do controle social das políticas públicas referentes ao FUNDEB.

Art. 29. É vedado ao Conselheiro:

I- atentar contra a ética, a moral e o decoro;

II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros;

III - ser conivente com erro ou infração a este Regimento;

IV- retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

V- falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

VI- divulgar as discussões realizadas no Conselho antes da decisão oficialmente publicada;

VII- alterar ou derrubar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII- fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros, casos em que além da possível advertência, submeter-se-á a gravidade do mau uso da informação à Assembleia.

IX- permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

X- retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-lhe do plenário antes do horário.

CAPÍTULO X
DAS SESSÕES

Art. 30. As reuniões ordinárias obedecem à seguinte ordem do dia:

I - abertura;

II - Leitura, apreciação e votação da ata da reunião anterior;

III - avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário;

IV - Discussão, votação da matéria em pauta e palavra franqueada.

VI – encerramento.

Art. 31. A pauta das sessões ordinárias do Conselho do FUNDEB será distribuída aos seus membros, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

§1° - Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, protocolando-a e encaminhando-a ao Secretário Executivo, com a antecedência de 02 (dois) dias úteis, a fim de que seja incluída na pauta da sessão seguinte.

§ 2°- Não será objeto de discussão ou votação a matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Plenário, hipótese em que a matéria extrapauta entrará após a conclusão dos trabalhos programados para a reunião.

Art. 32. As deliberações do Plenário serão tomadas através de pareceres ou indicações.

§ 1° - O parecer tem por objetivo matéria de competência opinativa do Conselho e

compõem de três partes, a saber:

I - histórico, para exposição da matéria;

II - mérito, para análise dos aspectos doutrinário, legal e jurisprudencial;

III - conclusão, para manifestação resumida da opinião do relator sobre a matéria, como proposta de deliberação.

§ 2° - Indicação é o ato pelo qual o Conselho propõe medidas relativas à educação e deve ser redigida de forma discursiva.

§ 3° - Nos pareceres, serão objeto de votação apenas suas conclusões.

Art. 33. A matéria a ser examinada pelo Plenário será apresentada pelo relator das comissões e/ou por conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 34. Na discussão dos assuntos, serão concedidos os seguintes prazos, prorrogáveis a juízo do Presidente, para debates:

a) 15 minutos ao autor e relator

b) 2 minutos aos Conselheiros que queiram se manifestar

c) 1 minuto para a parte.

Parágrafo único - São vedados o diálogo e discussão paralelos.

Art. 35. A critério do Plenário poderão ser ouvidos, por força de interesse público, para subsidiar as decisões do Conselho, mas sem direito a voto:

I - os Conselheiros suplentes: quando presentes os titulares;

II - membros dos diversos segmentos da sociedade;

III- os técnicos que compõem as comissões.

Art. 36. Antes do encerramento da discussão de qualquer matéria, poderá ser concedida vista ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na reunião seguinte.

Parágrafo único - O regime de urgência, a critério do Presidente, impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo, no recinto do Plenário e no decorrer da própria reunião, a menos que haja ocorrência de fato novo, que lhe modifique o sentido inicial.

Art. 37. O Conselheiro poderá formular questões de ordem e o Presidente poderá cassar-lhe a palavra, se não for imediatamente indicada a disposição regimental cuja observância se reclama.

Parágrafo único - Da decisão do Presidente caberá recurso ao Plenário.

Art. 38. Durante a discussão da matéria poderão ser apresentadas, por escrito, emendas e subemendas.

Parágrafo único - Na votação, as emendas supressivas preferem às demais e as substitutivas, aditivas ou modificativas preferem ao projeto respectivo.

Art. 39. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°- Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

§ 2°- As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§ 3°- Iniciada a votação não será interrompida em nenhuma hipótese.

Art. 40. Qualquer Conselheiro presente à votação poderá abster-se da mesma.

Art. 41. Das decisões do Conselho cabe recurso ao seu Presidente, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da aprovação da decisão recorrida.

Art. 42. O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria, terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.

§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal.

§ 3º O voto em separado indicado no parágrafo anterior não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 43. O Presidente do Conselho do Fundeb votará em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - BA

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 45. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 46. As instalações, materiais de expediente e o suporte necessário ao pleno exercício das competências do Conselho serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 47. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 48. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 49. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado, ao Ministério Público e outros órgãos competentes.

Art. 50. A reunião de eleição de final de mandato, deverá ser convocada com o prazo minimo 30(trinta) dias antes do encerramento dos mandatos.

Art. 51. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 52. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaquara - Bahia, 18 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Oliveira Santos
Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município
PRESIDENTE

Paulo Henrique dos Santos Pereira
Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município
VICE-PRESIDENTE

Certificação Digital: TY7DCHPM-QQ2FZDE6-C9CZ8SYS-TAOLTT4L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil